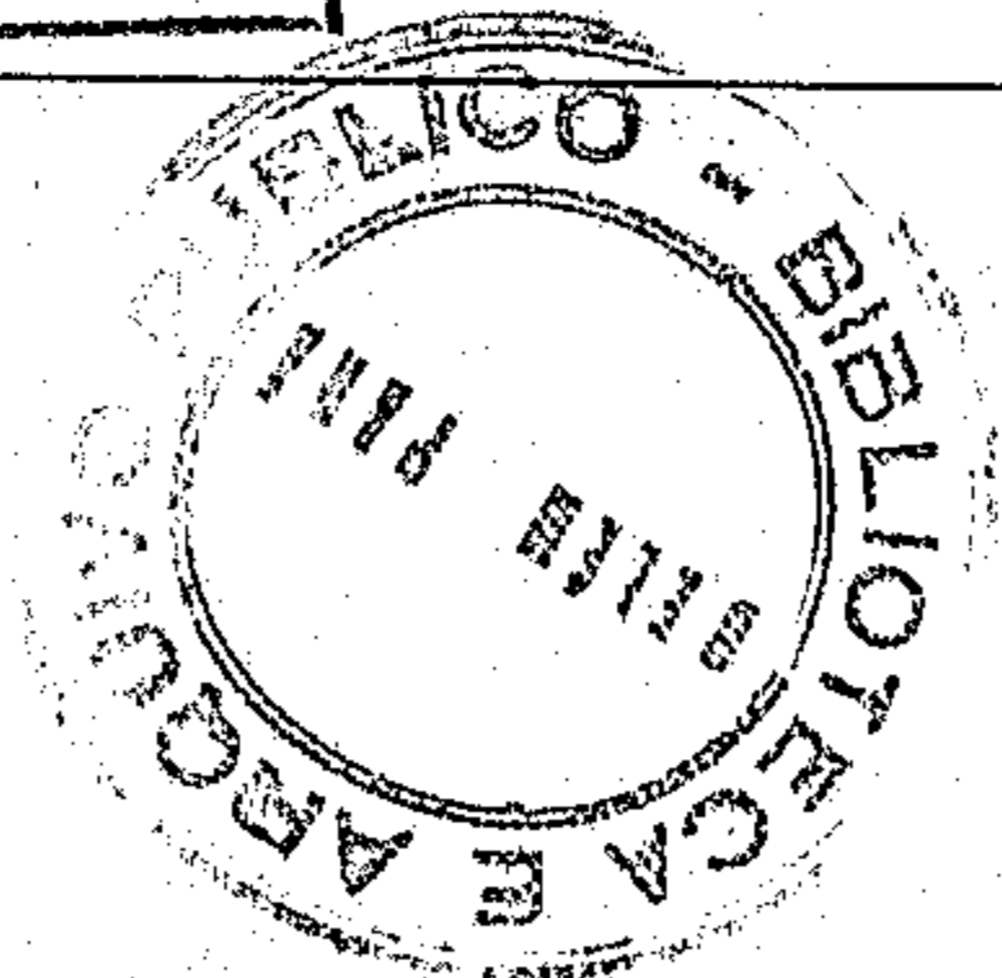


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCII-94º DA REPÚBLICA-Nº 25.141

BELEM-SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1983

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Gabinete Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Gabinete Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

## SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SÁ DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDITO WILFREDO MONTEIRO**  
Consultor Geral do Estado  
**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

## NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs 5.097, 5.098, 5.099 e 5.100

DECRETOS Nºs 2.791 e 2.961

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº  
001/83-IPEM-FORT.-PA

Da Agência do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza no Estado do Pará

2 Cadernos

34 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.097 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983  
Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º — O Orçamento Programa Anual do Estado do Pará para o exercício financeiro de 1984, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Estadual, estima a Receita em Cr\$ 226.422.570.000,00 (Duzentos e vinte e seis bilhões, quatrocentos e vinte e dois milhões e quinhentos e setenta mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.**

**Parágrafo Único —** Incluem-se, no total referido neste artigo, os Recursos Próprios das Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Estadual.

**Art. 2º —** A Receita decorrerá da arrecadação de Tributos e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, de acordo com a seguinte classificação geral:

	Cr\$ 1.000,00
<b>1.. RECEITA DO TESOIRO DO ESTADO</b>	<b>Cr\$ 212.687.603</b>
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>125.121.901</b>
Receita Tributária	75.994.289
Receita de Contribuições	92.000
Receita Patrimonial	897.914
Receita Agropecuária	123.312
Transferências Correntes	47.457.626
Outras Receitas Correntes	556.760
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>87.565.702</b>
Operações de Crédito	56.308.881
Alienação de Bens	81.891
Transferências de Capital	31.174.930
<b>2. RECEITAS PRÓPRIAS DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>13.734.967</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>226.422.570</b>

**Parágrafo Único —** A Receita dos Órgãos da Administração Indireta-Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público, será desdobrada em orçamentos próprios e discriminada em Receitas Próprias, Contribuição Estadual, Transferências Federais e Outras Receitas Correntes e de Capital, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º —** A Despesa fixada à conta de recursos do Tesouro observará a programação constante nos demonstrativos que integram a Lei e nas partes 2 e 3 que a acompanham, obedecendo os seguintes desdobramentos:

	Cr\$ 1.000,00
<b>1. DESPESA POR FUNÇÃO</b>	
<b>a) RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO</b>	<b>212.687.603</b>

#### COD. — FUNÇÃO

01. Legislativa	4.457.807
02. Judiciária	5.847.828
03. Administração e Planejamento	34.102.837
04. Agricultura	5.494.116
05. Comunicações	530.000
06. Defesa Nacional e Segurança Pública	14.194.443
07. Desenvolvimento Regional	11.500
08. Educação e Cultura	30.461.458
09. Energia e Recursos Minerais	12.400.315
10. Habitação e Urbanismo	39.203.078
11. Indústria, Comércio e Serviços	603.154
13. Saúde e Saneamento	17.594.213
14. Trabalho	13.000
15. Assistência e Previdência	15.749.996
16. Transporte	9.332.858
99. Reserva de Contingência	22.691.000

**b) RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** 13.734.967

**TOTAL GERAL** 226.422.570

#### 2. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

**a) RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO** 212.687.603

**2.1. Despesas Correntes** 109.568.515

Despesas de Custeio 63.234.226  
Transferências Correntes 46.334.289

**2.2. Despesas de Capital** 80.428.088

Investimentos 18.758.243  
Inversões Financeiras 13.124.315  
Transferências de Capital 48.545.530

**2.3. Reserva de Contingência** 22.691.000

**b) RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** 13.734.967

**TOTAL GERAL** 226.422.570

#### 3. POR ÓRGÃO

**a) RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO** 212.687.603

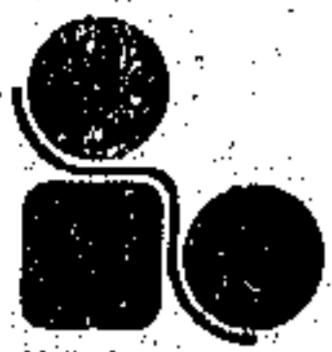
**3.1. Poder Legislativo** 4.457.807

Assembléia Legislativa 2.786.000  
Tribunal de Contas 1.035.807  
Conselho de Contas dos Municípios 636.000

**3.2. Poder Judiciário** 2.784.233

Cr\$ 1.000,00

**3.3. Poder Executivo** 128.936.263



IMPRESA OFICIAL

**Diário Oficial**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:  
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha  
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico  
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES

Na Capital		
Anual	Cr\$	54.000,00
Semestral	Cr\$	27.000,00
Outros Estados e Municípios		
Anual	Cr\$	94.500,00
Semestral	Cr\$	48.000,00

D.O número atrasado por ano, aumenta Cento e Trinta Cruzeiros (Cr\$ 130,00).

## PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 2.850,00

Preço da Página: Cr\$ 319.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 220,00

## MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque, Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Gabinete do Governador	862.374
Ministério Público	1.102.496
Secretaria de Estado de Administração	1.557.441
Secretaria de Estado de Agricultura	4.900.804
Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	1.721.982
Secretaria de Estado de Educação	28.650.317
Secretaria de Estado da Fazenda	38.314.616
Secretaria de Estado de Justiça	3.108.099
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	3.217.000
Secretaria de Estado de Saúde Pública	10.533.441
Secretaria de Estado de Segurança Pública	3.243.798
Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	9.781.904
Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social	13.000
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	10.000
Procuradoria Geral do Estado	351.000
Polícia Militar do Estado	10.164.000
Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará	11.010.712
Fundo Especial de Reequipamento Policial	306.600
Fundo Penitenciário	77.000
Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense	9.679
3.4. Outros	76.509.300
Encargos Gerais do Estado	53.818.300
Reserva de Contingência	22.691.000

b) RECURSOS PRÓPRIOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 13.734.967

TOTAL GERAL 226.422.570

Parágrafo Único — Os Orçamentos Próprios de Entidades da Administração Indireta-Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público, serão aprovados em conformidade com a legislação vigente e deverão apresentar a mesma forma do Orçamento Geral do Estado.

Art. 4º — A programação dos fundos existentes na Administração Pública, será discriminada em orçamentos próprios, aprovados em conformidade com o estabelecido em suas legislações respectivas.

§ 1º — Ficarão sob supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, as despesas à conta das dotações consignadas para o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará.

§ 2º — As programações dos recursos que compõem o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará, serão aprovadas pelo Conselho Superior de Desenvolvimento — CSD, exceto o Fundo Metropolitano e a parte do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, destinados à Região Metropolitana de Belém, que serão aprovados pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém — CONBEL.

Art. 5º — Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no exercício financeiro de 1983,

ao serem reabertos na forma do § 4º do artigo 62 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 6º — Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — Abrir Crédito Suplementar no decorrer do exercício de 1984, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) da Despesa Geral fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) reforçar dotações, preferencialmente as relativas a encargos com pessoal, utilizando como fonte de recursos compensatórios a Reserva de Contingência, ouvida a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; e

b) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando, como Fonte de Recursos, as disponibilidades caracterizadas nos itens I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II — Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do Título VI, Capítulo I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III — Realizar Operações de Crédito para os seguintes casos:

a) Por antecipação da receita, de acordo com o item II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e artigo 78, da Constituição Política do Estado;

b) Para atender à execução de obras de infraestrutura constantes no Plano Nacional de Habitação Popular (PLANHAP), no valor de Cr\$ 35.723.138.000,00 (Trinta e cinco bilhões, setecentos e vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil cruzeiros);

c) Para programas de saneamento a serem financiados com recursos do Banco Nacional de Habitação — BNH, através do Subprograma de Empréstimo Suplementar para Composição Financeira dos Estados — FINEST, no valor de Cr\$ 4.532.772.000,00 (Quatro bilhões, quinhentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil cruzeiros).

IV — Celebrar operações de autofinanciamento com contragarantias, conforme o estabelecido no Decreto Legislativo nº 05/82, de 31 de maio de 1983.

V — Dar como garantia das Operações de Crédito de que trata o item III deste artigo, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a receita proveniente do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM e das Cotas do Fundo de Participação dos Estados que couberem ao Pará nos exercícios determinados para amortização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável.

VI — Considerar automaticamente suplementadas, pelo valor do excesso de arrecadação efetivamente realizado sobre a previsão orçamentária, as dotações que correspondem às receitas a elas vinculadas, devendo ser baixado Decreto necessário à sua efetivação.

Art. 7º — Esta Lei vigorará durante o exercício financeiro de 1984, a partir de 01 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA  
Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA  
Secretário de Estado de Educação  
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS  
Secretário de Estado de Agricultura  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos  
e Turismo

LEI Nº 5.097-A — DE 30 DE NOVEMBRO  
DE 1983

Acrescenta a letra "h" ao Art. 3º, da Lei nº 4.797, de 18.10.78 e modifica o Art. 27 da mesma Lei.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Ficará acrescentada a letra "h" ao Art. 3º da Lei nº 4.797, de 18.10.78, com a seguinte redação:

Art. 3º — .....

g) .....

h) — A Assembléia Legislativa do Estado do Pará transferirá ao Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Pará (IPALEP), ao final de cada exercício, o excesso, porventura remanescente na sua dotação orçamentária, ressalvada a verba vinculada a rubrica de Pessoal.

Art. 2º — Acrescenta os parágrafos 2º e 3º ao Art. 27 da Lei nº 4.797, de 18.10.78, remunerando-se o parágrafo único para 1º.

Art. 27 — .....

§ 1º — .....

§ 2º — Ocorrendo motivo de força maior impeditiva do pagamento das contribuições o Estado sub-rogar-se-á nas obrigações dos Deputados e dependentes.

§ 3º — A verba necessária ao pagamento do que dispõe este artigo, será incluída no Orçamento do Governo do Estado do Pará.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1983.

JÁDER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 3650)

LEI Nº 5.098 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

Modifica redação da Lei nº 4.797, de 18.10.78, que criou o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, DO PARÁ-IPALEP.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.797, de 18.10.79, modificado pela Lei nº 5.039, de 13.10.82, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.....

a) - Contribuições dos associados, no valor de 8% (oito por cento) do total do que percebem os Deputados Estaduais a qualquer título, descontados em folha mensalmente".

Art. 2º - A alínea "b" do art. 3º, da Lei nº 4.797, de 18.10.78, modificado pela Lei nº 5.052, de 16.12.82 e pela Lei nº 5.080, de 09.06.83 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

b) - Contribuição da Assembléia Legislativa correspondente a 16% (dezesseis por cento) do total do que percebem os Deputados Estaduais, a qualquer título, incluindo-se anualmente no Orçamento do Poder Legislativo a necessária verba".

Art. 3º - A alínea "a" do Art. 6º da Lei nº 4.797, de 18.10.78, modificado pela Lei nº 5.039, de 13.09.82, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º.....

a) - Pensão aos ex-Deputados Estaduais proporcionalmente aos anos de mandato, a razão de 70% (setenta por cento) de 1/20 (um vinte avos) por ano do total do que estiverem percebendo os Deputados Estaduais, a qualquer título".

Art. 4º - O Art. 11 da Lei nº 4.797, de 18.10.78, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Sempre que o beneficiário se investir em mandato eletivo federal, estadual ou de Prefeito Municipal, perderá o direito ao recebimento da pensão que será restabelecida após o término do mandato".

Art. 5º - O artigo 27, da Lei nº 4.797, de 18.10.78, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 - No caso do IPALEP não apresentar renda suficiente para atender o pagamento dos benefícios a que está obrigado fica a Assembléia Legislativa autorizada ao pagamento de 50% (cinquenta por cento) do total da folha de pagamento mensal dos pensionistas do IPALEP".

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 3650)

LEI Nº 5.099 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da

Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado).

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 116 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 749, de 24.12.53, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 116 - Após cada cinco anos de exercício, será concedida ao funcionário ou ao servidor do Estado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), licença especial de três (3) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Parágrafo Único - Somente será computado, para efeito do disposto neste artigo, o tempo de serviço público estadual ou municipal, conforme a natureza do funcionário ou do servidor, e o tempo em que estiver afastado do exercício no cargo, no desempenho de função eletiva.

Art. 2º - O artigo 117, da Lei nº 749, de 24.12.53, passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 117 - Não será concedida a licença ao funcionário ou ao servidor que houver no quinquênio gozado:

I - licença para tratamento de saúde por prazo superior a noventa (90) dias consecutivos ou ano;

II - licença por motivo de doença em pessoa da família por mais de sessenta (60) dias consecutivos ou não;

III - licença para tratar de interesse particular por qualquer tempo.

Art. 3º - O artigo 119, da Lei nº 749, de 24.12.53, passa a ter vigência com a redação seguinte:

Art. 119 - A licença especial poderá ser gozada de uma só vez ou parceladamente em períodos mensais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

MANOEL ACÁCIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública

WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Secretário de Estado de Educação

JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Secretário de Estado de Agricultura

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

## LEI Nº 5.100 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, que reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o item XIII ao Art. 4º, do Decreto-Lei nº 32, de 07 de julho de 1969, com a seguinte redação.

"Art. 4º .....

XII .....

XIII - Um representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de novembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 3650)

## DECRETO Nº 2791 DE 19 DE MAIO DE 1983

Concede Pensão Policial Militar à Senhora SANDRA DA COSTA PINHEIRO, viúva e filhos menores do ex-Cabo PM HIGINO DO LAGO PINHEIRO FILHO.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso IV, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.04.74, e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750, de 07.11.77;

Considerando os termos do Parecer nº 008/83 da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado de Justiça,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal no valor de Cr\$-43.470,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), em favor da Senhora SANDRA DA COSTA PINHEIRO, viúva e filhos menores do ex-cabo PM HIGINO DO LAGO PINHEIRO FILHO, falecido no cumprimento do dever no dia 15 de junho de 1982, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º sargento PM, assim discriminados:

Soldo.....	Cr\$ 21.600,00
Habilitação Militar.....	Cr\$ 2.160,00
Serviço Ativo.....	4.320,00
Categoria B.....	6.480,00
Auxílio Moradia.....	6.750,00
Tempo de serviço.....	2.160,00

Provento Mensal.....	Cr\$ 43.470,00
Provento Anual.....	Cr\$ 521.640,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida a partir da data

do seu falecimento (15.06.82) e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3650)

## DECRETO Nº 2.961 DE 04 DE OUTUBRO DE 1983

Concede Pensão Policial Militar à Senhora SULAMITA FERREIRA SIQUEIRA, viúva e filhos menores do ex-soldado RUI ANDRADE SIQUEIRA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.04.74, e 1º, 2º e 4º parágrafo único da Lei nº 4.750 de 07.11.77;

Considerando os termos do ofício nº 133/AJG de 17 de junho de 1983, do Comando Geral da Polícia Militar,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Retificando o Decreto nº 2.894, de 18.08.83, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cr\$-81.982,00 (oitenta e hum mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros), em favor da Senhora SULAMITA FERREIRA SIQUEIRA, viúva e filhos menores do ex-soldado PM RUI ANDRADE SIQUEIRA, falecido no cumprimento do dever no dia 23 de setembro de 1982, correspondente ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo, assim discriminados:

Soldo de Cabo PM.....	Cr\$ 40.040,00
Habilitação Militar 10%.....	4.004,00
Serviço Ativo Tipo I.....	8.008,00
Auxílio Moradia 25%.....	Cr\$ 10.010,00
Categoria A 40%.....	16.016,00
Tempo de Serviço 5%.....	3.904,00

Provento Mensal..... Cr\$ 81.982,00

Provento Anual..... Cr\$ 983.784,00

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo, será concedida com efeito retroativo à época do falecimento do aludido militar 23.09.82 e reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de outubro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 3650)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1983

O Governador do Estado,  
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 44, da Lei nº 5008, de 10.12.81, (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará) MYRIAM DE BELÉM MELLO ROCHA, para exercer cargo de Pretor do Termo Judiciário de Anajás, comarca de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Governador do Estado:

RESOLVE: demitir de acordo com o art. 186, item II, combinado com o art. 205 da Lei nº 749, de 24.12.53, RUI FERNANDES VALENTE, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-704.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança

Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Port. nº 358/83 de 07.07.83, da referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

Secretário de Estado de Administração  
em exercício

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE: exonerar PAULO SÉRGIO JARDIM do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE

Secretário de Estado de Administração  
em exercício

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Governador do Estado,

RESOLVE: nomear o 1º Sgtº PM R/R RAIMUNDO JORGE ALVES para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de dezembro de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1230 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02168/83-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARMEN SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE  
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1229 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02172/83-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SUELY LEMOS GOMES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE  
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1231 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 02171/83-SEAD,

## RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item 1, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA ALICE SANTOS TAVARES, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 05 de dezembro de 1983.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE  
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1131 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Of. nº 1134/83-GS,

## RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, ANTÔNIA IZABEL OSÓRIO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem ônus para a referida Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

\* PORTARIA Nº 884 DE 19 DE SETEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 1259/83 de 02.09.83, e Considerando que a suplicante aposentada pela Portaria nº 489 de 06.07.82, solicita às fls. 01 do presente expediente a retificação de ato de sua aposentação para que seja incluída a parcela referente a representação na base de 80% da remuneração do cargo em comissão de Assessor, símbolo, DAS-012.3.

Considerando ainda o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria e da Consultoria Geral do Estado, conforme processo protocolado sob o nº 02162/83-SEAD e 0028/83-GG,

## RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 659 de 27.06.83-SEAD — APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo único, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), 163 "caput" da Lei nº 749/53, MARIA IVETE FERREIRA SOARES, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2 Classe "B" (Licenciatura Curta), lotado na Secretaria de Estado de Educação, com os vencimentos do cargo em Comissão de Assessor, símbolo DAS-012.3, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 340.811,01 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e onze cruzeiros e um centavo), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 93.177,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 18.635,40
Representação-80% (Assessor GEP-DAS-012.3)	Cr\$ 150.349,92
Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 78.648,69
Proventos mensais	Cr\$ 340.811,01

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 19 de setembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.116 de 02.11.83.

## EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
SETOR DO INTERIOR

- Port. nº 10434/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 24.02.70 a 23.02.80, ao servidor Ivonilse da Paixão Santos, GEP.M.401.3, lotado no Mun. de Balão.

- Port. nº 10435/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 30.05.72 a 30.05.82, ao servidor Creusa Viana Coelho, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Balão.

- Port. nº 10436/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25.07.73 a 24.07.83, ao servidor Miraci Dutra Lopes, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Balão.

- Port. nº 10437/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.03.71 a 18.03.81, ao servidor Alice Regina Guimarães Costa, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 10438/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 26.07.83 a 26.07.83, ao servidor Olgaína da Silva Maia, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.

- Port. nº 10439/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 24.05.72 a 23.05.82, ao servidor Lais Elias do Nascimento, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Capitão Poço.

- Port. nº 10440/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 23.07.73 a 22.07.83, ao servidor Lindalva Carrera Costa, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Maracanã.

Port. nº 10441/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 25.06.73 a 24.06.83, ao servidor Margarida Maria Cunha dos Reis, GEP-SA-901.1, lotado no mun. de Capitão Poço.

Port. nº 10442/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.73 a 31.07.83, ao servidor Benedita Carneiro dos Santos Filha, GEP-M-401.2, lotado no mun. de Benevides.

- Port. nº 10443/83 de 06.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 15.06.73 a 14.06.83, ao servidor Maria Pompéia Iudice da Silva, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 10281/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 21.07.66 a 20.07.76, ao servidor Angela Figueiredo Serrão, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 10501/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.04.55 a 29.04.65, ao servidor Iolanda Valente de Paula, GEP.M.401.5, lotado no Mun. de Salvaterra.

- Port. nº 10502/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 08.05.73 a 08.05.83, ao servidor Maria José da Silva Melo, GEP.M.401.5, lotado no Mun. de Soure.

- Port. nº 10503/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria Perpetua de Assis Barbosa, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de São Domingos do Capim.

- Port. nº 10504/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Oscarina Maciel de Abreu, Prof. GEP.M.401.5, lotado no Mun. de Breves.

- Port. nº 10505/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio



de 12.05.62 a 12.05.72, ao servidor Josina Barata, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de Peixe-Boi.

- Port. nº 10506/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Zilma Brito Costa, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 10507/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.71 a 29.03.81, ao servidor Margarida Maria Barbosa Pinheiro, GEP.SA.901.2, lotado no Mun. de Santo Antonio do Tauá.

- Port. nº 10508/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria Meireles da Silva, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Alenquer.

- Port. nº 10509/83 de 07.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Ana Maria da Costa Miranda, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 10288/83 de 11.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 31.03.80, ao servidor Teresa das Graças Barradas Moraes, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 10287/83 de 11.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 28.06.73 a 27.06.83, ao servidor Marcionilo Pacheco Furtado, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 10289/83 de 11.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Antonio Batista Ferreira, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 10290/83 de 11.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria Esmeria dos Santos Silva, GEP.SA.901.2, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 10291/83 de 11.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Domingos Tenorio de Farias, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Cametá.

- Port. nº 10547/83 de 19.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.05.73 a 01.05.83, ao servidor Lenir Pinheiro da Silva Oliveira, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 10548/83 de 19.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 22.09.69 a 21.09.79, ao servidor Maria de Lourdes Castro Cardoso, GEP.ANM.809.3, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 10675/83 de 20.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.08.71 a 11.08.81, ao servidor Jacyra Anunciada Monteiro, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 10676/83 de 20.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 11.08.71 a 11.08.81, ao servidor Maria Raimunda Freitas da Silva, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de Oriximiná.

- Port. nº 10677/83 de 20.10.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 21.07.66 a 21.07.76, ao servidor Raimunda Nazaré

de Souza Pimentel, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Oriximiná.

#### PORTARIAS DE LICENÇA ESPECIAL

- Port. nº 12014/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.73 a 31.07.83, ao servidor Mirian dos Santos Carvalho, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Marabá.

- Port. nº 12015/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.04.68 a 01.04.78, ao servidor Maria das Graças Rodrigues dos Santos, GEP.M.401.3, lotado no Mun. de Mocajuba.

- Port. nº 12016/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 03.03.69 a 02.03.79, ao servidor Raimundo de Oliveira Alves, GEP.SA.901.2, lotado no Mun. de Limoeiro do Ajuru.

- Port. nº 12017/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 04.05.73 a 03.05.83, ao servidor Rosely Bittencourt Loureiro, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 12018/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Raimunda Nonata Pereira da Silva, GEP.M.401.2, lotada no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 19190/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Terencia Soares da Silva, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de S. Domingos do Capim.

- Port. nº 19191/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Alzina Barata Moreira, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Vigia.

- Port. nº 12197/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maximiano Pereira, GEP.M.401.1, lotado no mun. de Alenquer.

- Port. nº 12198/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria José Oliveira de Souza, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Peixe Boi.

- Port. nº 12199/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Zaira Pacheco Gouvea, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Muaná.

- Port. nº 12020/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 20.04.70 a 19.04.80, ao servidor Maria Madalena Rodrigues da Silva, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 12021/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Levinda Furtado de Carvalho, GEP.ANM.809.3, lotado no Mun. de Barcarena.

- Port. nº 12022/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 06.03.68 a 05.03.78, ao servidor Marina da Silva Pereira, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de Barcarena.

- Port. nº 12232/83 de 11.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio

- de 01.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria de Lourdes Silva de Sousa, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Santo Antonio do Tauá.
- Port. nº 12233/83 de 11.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.01.71 a 01.01.81, ao servidor Antonia Evarista Ferreira dos Santos, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de São Miguel do Guamá.
- Port. nº 12160/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Maria Elizabeth de Araujo Fragoso, GEP.M.401.4, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12161/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 31.03.80, ao servidor Benedita Silva Cunha, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12162/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 30.06.65 a 29.06.75, ao servidor Cesarina Carvalho da Silva, GEP.M.401.1, lotado no mun. de Capanema.
- Port. nº 12163/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Edite de Oliveira Dias, GEP.M.401.4, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12164/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 23.03.71 a 22.03.81, ao servidor Maria Celeste Mesquita Martins, GEP.M.401.3, lotado no Mun. de Benevides.
- Port. nº 12165/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.03.69 a 17.03.79, ao servidor Raimunda Lucia Carrera Barbosa, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Benevides.
- Port. nº 12166/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 05.08.66 a 04.08.76, ao servidor Celeste Gonçalves de Almeida, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Baião.
- Port. nº 12167/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.08.73 a 31.07.83, ao servidor Ana Santos de Oliveira, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.
- Port. nº 12168/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.73 a 01.03.83, ao servidor Maria Aparecida Frigerio Caçador, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Altamira.
- Port. nº 12169/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Hildilberto Soares Barbosa, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Altamira.
- Port. nº 12170/83 de 09.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Hilda Ferreira da Costa, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Sta. Izabel do Pará.
- Port. nº 12154/83 de 08.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 04.08.66 a 03.08.76, ao servidor Estelita Rodrigues dos Santos Barros, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de Salinópolis.
- Port. nº 12155/83 de 08.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 30.05.66 a 29.05.76, ao servidor Dalice Alcantara de Freitas, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Maracanã.
- Port. nº 12156/83 de 08.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 31.03.80, ao servidor Lucilla de Santana Pinto, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Magalhães Barata.
- Port. nº 12157/83 de 08.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 17.04.73 a 16.04.83, ao servidor Judite Alves da Silva, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12158/83 de 08.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 18.04.70 a 17.04.80, ao servidor Gulomar Dias Alves, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12159/83 de 08.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 29.03.71 a 28.03.81 ao servidor Georgete Nazaré Moreira Menezes, GEP.M.401.4, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12217/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Raimunda Marinho Lopes, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12218/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 28.02.82, ao servidor Maria Onelde da Silva Xavier, GEP.SA.901.1, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12219/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Terezinha Xavier Lopes, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Capanema.
- Port. nº 12.220/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 04.08.66 a 03.08.76, ao servidor Oreosnaldo de Souza Figueiredo, GEP.TP.1.102.3, lotado no Mun. de Salinópolis.
- Port. nº 12221/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 10.11.66 a 09.11.76, ao servidor Maria Creusa dos Santos Ferreira, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Salinópolis.
- Port. nº 12222/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.72 a 01.03.82, ao servidor Dalva Pimentel de Almeida, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Itaituba.
- Port. nº 12223/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02.03.70 a 01.03.80, ao servidor Carmela Menezes de Melo, GEP.M.401.2, lotado no Mun. de Baião.
- Port. nº 12224/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.03.73 a 28.02.83, ao servidor Maria Silva da Rosa, GEP.TP.1.102.2, lotado no Mun. de Primavera.
- Port. nº 12226/83 de 10.11.83. Conceder 06 meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01.04.70 a 31.03.80, ao servidor Raimunda Borges da Silva, GEP.M.401.1, lotado no Mun. de Primavera.
- Port. nº 10098/83 de 13.09.83. Dispensar, a pedido, o servidor Leda Maria Rodrigues Costa, Prof. Não Titulado Ref. I, lotado no Mun. de Faro.

- Port. nº 10527/83 de 17.10.83. Dispensar, a pedido, o servidor Elzanira Rodrigues Lima, Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotado no Mun. de Santarém.

- Port. nº 10661/83 de 19.10.83. Dispensar, a pedido, o servidor Ana Regina Gulmarães de Azevedo, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Maracanã.

- Port. nº 10554/83 de 21.10.83. Dispensar, a pedido, o servidor Ágda Aives da Costa, Servente Ref. I, lotado no Mun. de São João do Araguaia.

- Port. nº 10680/83 de 26.10.83. Dispensar, a pedido, o servidor Ermancio de Sousa Barbosa, Prof. Não Titulado, Ref. I, lotado no Mun. de Pelxe Bol.

- Port. nº 10834/83 de 27.10.83. Dispensar, a pedido, o servidor Francisco Feitosa de Almeida, Vigia, Ref. I, lotado no Mun. de Faro.

- Port. nº 10685/83 de 01.11.83. Dispensar, a pedido, o servidor Valdemar Pereira dos Santos, Servente Ref. I, lotado no Mun. de Rondon do Pará.

- Port. nº 10746/83 de 01.11.83. Dispensar, a pedido, o servidor Luiza Helena Ferreira Gomes, Prof. Primário Ref. IV, lotado no Mun. de Abaetetuba.

- Port. nº 10830/83 de 01.11.83. Dispensar, a pedido, o servidor Paulo Machado da Rocha, Vigia Ref. I, lotado no Mun. de Benevides.

- Port. nº 12047/83 de 03.11.83. Dispensar, a pedido, os servidores lotados no Mun. de Itaituba.

Prof. Não Titulado Ref. I: Raimunda Silva Santos, Emilia Moreira de Oliveira, Adauto Antonio de Moraes, Francisca Rafaela da Silva, Severino Barbosa da Silva Neto, Celia Braz Santos Assunção, Francisco Sabino da Silva, Maria da Conceição Oliveira dos Santos, Elias Celestino Moreira, Nadir Marinho Lages, Clair Maria Viana de Jesus, Romualdo Lincezar Leudowski, Maria de Fatima Rodrigues de Albuquerque, Amauri de Jesus da C. Araujo.

Prof. Horista: Francisco de Assis B. de Sousa, José Maria de Souza Dinelli.

Servente Ref. I: Odinea Chaves de Lima, Domingas da Silva Soares.

Vigia Ref. I: Lourenço Antonio da Silva.

- Port. nº 12085/83 de 04.11.83. Dispensar, a pedido, o servidor José Vasconcelos da Silva, da função de Secretário da EE. Juvencio Correa, no Mun. de Itaituba.

(Ext. nº 0563 - Reg. nº 6012 - Dia: 12.12.83)

### SEGURANÇA PÚBLICA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 555 DE 06 DE OUTUBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82,

#### RESOLVE:

• Reformar, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 97 e 98 da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2.694 de 01.03.83 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Ten. PM EIMAR CORRÊA DOS SANTOS, pertencente ao Comando Geral da PM/Pa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$.....

2.018.016,00 (dois milhões, dezoito mil e dezesseis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Cap. PM	Cr\$ 145.600,00
— Habilitação Militar-10%	Cr\$ 14.560,00
— Tempo de Serviço-5%	Cr\$ 8.008,00

Provento mensal	Cr\$ 168.168,00
Provento anual	Cr\$ 2.018.016,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. nº 0567. Reg. nº 6024. Dia: 12.12.83)

PORTARIA Nº 668 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

#### RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com o art. 88, item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 92, parágrafo único da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 2º da Lei nº 5001 de 10.12.81 combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 10.075 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM INÁCIO CARNEIRO DA ROCHA, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPa., passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 594.588,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— 27 quotas	Cr\$ 36.036,00
— Habilitação Militar-10%	Cr\$ 3.603,00
— Tempo de Serviço-25%	Cr\$ 9.910,00

Proventos mensais	Cr\$ 49.549,00
Proventos anuais	Cr\$ 594.588,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 0568. Reg. nº 6023. Dia: 12.12.83)

PORTARIA Nº 667 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1983.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

#### RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 5001 de 10.12.81, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 10.075, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM MANOEL FREIRE DE OLIVEIRA, pertencente ao 3º BPM Santarém-Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.934.160,00 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

12 - Segunda-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1983

— Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 58.240,00	Proventos mensais	Cr\$ 161.180,00
— Habilitação Militar-10%	Cr\$ 5.824,00	Proventos anuais	Cr\$ 1.934.160,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	Cr\$ 11.648,00		
— Auxílio de Moradia-25%	Cr\$ 14.560,00		
— Categoria A-40%	Cr\$ 23.296,00		
— Indenização de Tropa-10%	Cr\$ 5.824,00		
— Tempo de Serviço-35%	Cr\$ 41.788,00		

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. nº 0568. Reg. nº 6023. Dia: 12.12.83)

## ANÚNCIOS

POLIPLAST S/A - PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA  
CFC (F) Nº 04.897.146/0001-32  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os Srs. Acionistas da Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de dezembro de 1983, às 09:00 (nove) horas, na sede da empresa, à Rodovia BR/316, Km 2,5 - Ananindeua, Pará, e fim de deliberar sobre:

- Subscrição e integralização de Ações Ordinárias;
- Subscrição e integralização de Ações Pref. Classe "F", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FII "A";
- Aumento do Capital Social da Empresa;
- Consequente alteração do Estatuto Social, em seu artigo 4º, Capítulo II - Capital Social e Ações.
- O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 06 de dezembro de 1983.  
A/A Diretoria

(Ext. nº 0541 - Reg. nº 5985 - Dias: 07, 08 e 12.12.83)

### ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

01 - LOCAL, DATA e HORA: Na sede da empresa, na Rua dos Mundurucus nº 1742, na Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 17 de outubro de 1983, às 11:00 horas.

02 - MESA: Presidente - Romeu do Nascimento Teixeira  
Secretário - Fujihiko Yamada

03 - PRESENÇA e QUORUM: Presentes: os Srs. Deoclécio Rodrigues e Yves Picot, representantes da acionista Valenorte Alumínio Ltda., e o Sr. Toshio Nakanishi, representante da acionista Nippon Amazon Aluminium Co. Ltd. - NAAC. Foi constatada, desta forma, a existência de quorum para a deliberação que consta da Ordem do Dia.

04 - CONVOCAÇÃO: Feita através de correspondência particular enviada a todos os acionistas, conforme cópias arquivadas na empresa.

05 - ORDEM DO DIA:

5.1 - Aquisição de barramento.

Parecer DIFIN - 006/83 - (MITSUI).

5.2 - Montagem de revestimento dos Fornos de Redução - (Fases 1 e 2).

Parecer DIFIN - 010/83 - (SADE/MONTEC).

5.3 - Fabricação e montagem de barramento.

Parecer DIFIN - 012/83 - (USIMEC/NORDON).

5.4 - Aquisição de blocos catódicos, blocos laterais e pasta para revestimento.

Parecer DIPRO - 016/83 - (KYOWA).

5.5 - Obras Civis II - Áreas 13, 313, 412 e 911.

Parecer DIFIN - 005/83 - (M. ROSCOE).

5.6 - Aprovação da contratação da construção civil, da subestação principal.

Parecer DIFIN - 003/83 - (SADE).

5.7 - Homologação do contrato celebrado em 08.09.1983 com o Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KfW, no valor de DM 1.879.775,00 referente ao financiamento das máquinas, equipamentos, holding shop e queimadores para fornecimento pela KHD Leisenberg.

06 - LEITURA DOS DOCUMENTOS:

Foi dispensada, por unanimidade, a leitura de quaisquer documentos relacionados aos assuntos-objeto da Ordem do Dia, tendo em vista que já eram os mesmos do conhecimento dos acionistas. Assim, após debatidos e comentados pelos acionistas e Diretores presentes, os citados documentos, foram tomadas as deliberações constantes do item 7 a seguir.

07 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:

7.1 - A contratação da firma Mitsui Aluminium Co. Ltd., para o fornecimento de barramentos para 80.000 tpa, nos moldes do Parecer DIFIN - 006/83.

7.2 - Contratação do Consórcio SADE/MONTEC para executar os serviços de montagem de revestimento dos fornos de redução - Fases 1 e 2, pelo preço de Cr\$ 1.249.955.000,00, conforme Parecer DIFIN - 010/83.

7.3 - Contratação da USIMEC/NORDON para efetuar a fabricação e montagem de barramento, na forma do Parecer DIFIN - 012/83, pelo preço de Cr\$ 2.079.156.344,00.

7.4 - Contratação da Kyowa Carbon Co. Ltd., para o fornecimento de blocos catódicos, laterais e pasta para revestimento, conforme previsto no Parecer DIPRO - 016/83.

7.5 - Contratação de M. Roscoe, nos termos do Parecer DIFIN - 005/83 para execução das obras civis II referentes às áreas 213, 313, 412 e 911 do projeto ALBRÁS.

7.6 - Contratação da SADE para executar os serviços de construção civil da subestação principal, conforme Parecer DIFIN - 003/83.

7.7 - Homologação do contrato celebrado em 08.09.1983 com o Kreditanstalt Für Wiederaufbau - KFW, no valor de DM 1.879.775,00 referente ao financiamento das máquinas, equipamentos, holding shop e queimadores para fornecimento pela KHD Leisenberg. Este assunto foi submetido à Reunião de Diretoria realizada em 07.04.83 (item 5.4), sendo aprovado por unanimidade.

08 - FORMA DE LAVRATURA:

De acordo com o disposto no § 1º do Artigo 130, da Lei nº 6404/76, tendo em vista a unânime deliberação dos presentes, ficando o Secretário autorizado a emitir tantas cópias quantas necessárias ao fiel cumprimento das disposições legais em vigor.

09 - ENCERRAMENTO:

Às 12:00 horas, depois de lavrada, lida e assinada a Ata pelos presentes.  
Belém, 17 de outubro de 1983.

ROMÉU DO NASCIMENTO TEIXEIRA  
Presidente

FUJIIHIKO YAMADA  
Secretário

VALENORTE ALUMÍNIO LTDA.  
DEOCLÉCIO RODRIGUES/YVES PICOT  
Procuradores

NIPPON AMAZON ALUMÍNIUM CO. LTD.  
TOSHIO NAKANISHI  
Procurador

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
**— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/12/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1907-83, a 1ª via da presente Ata de Albrás Alumínio Brasileiro.  
Belém, 05 de 12 de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 0569. Reg. nº 6025. Dia: 12.12.83)



FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES  
CGC(MF) Nº 05.831.000/0001-30

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de FRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de dezembro de 1983, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sita na Rodovia BR-316, Km 4 - Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

- 1) Aumento de Capital Social com aproveitamento de reservas.
- 2) Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua, Pa., 12 de dezembro de 1983.

MARIO ABATE  
Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 0564. Reg. nº 6018. Dias: 12, 13 e 14.12.83)

**TRANSINCA S/A**

CGC-05.204.565/0001-04

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de TRANSINCA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral

Extraordinária a realizar-se no próximo dia 19 de dezembro de 1983, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social da empresa sito à Rodovia BR-316, Km-10, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. A ordem do dia será a seguinte:

- a) Transformação da Empresa em uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com a correspondente alteração da denominação.
- b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade.

Ananindeua-PA., 07 de dezembro de 1983.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. nº 0552 Reg. nº 6000 Dias 08, 12 e 13.12.83)

**ABC — AGROPECUÁRIA**  
**BRASIL NORTE S/A**  
**PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Extraordinária a realizar-se no dia 21 de dezembro de 1983, às 15:00 horas, em sua sede social, na Rua do Cruzeiro n. 1.145 - Icoaraci - Belém - Pa., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação das deliberações tomadas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em

30.12.82 e 14.07.83, b) Eleição para preenchimento de um cargo vago no Conselho de Administração; c) Deliberação sobre a integração da Empresa no Grupo ABC, e aprovação da respectiva convenção, d) Alteração do Estatuto Social no que concerne as filiais, e) outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 09 de dezembro de 1983.

ALEXANDRINO GARCIA

Diretor Presidente

WILSON LUIZ DA COSTA

Diretor

(T. n. 02772 - Reg. n. 6022 - Dia 12.12.83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a seguinte PORTARIA:

PORTARIA Nº 00520 DE 07.12.1983

PROCESSO Nº : 008417/82-ITERPA-COMPRA

INTERESSADO : AILTON DE OLIVEIRA CORREA.

ASSUNTO : DESIGNAR o Agrimensor RAIMUNDO NATIVIDADE FERREIRA GAMA, para demarcar áreas de terras no Município de OUREM, com aproximadamente 750ha. (Setecentos e cinquenta hectares), e dá outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO  
PRESIDENTE

(Ext. nº 0561. Reg. nº 6026. Dia: 12.12.83)

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP —

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FIZERAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP E A CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA., FIRMADO EM 02 DE MARÇO DE 1983, PARA CONSTRUÇÃO DE 196 CASAS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP, representado neste ato por seu Presidente Senhor LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 342.912-SEGUP/Pa., e portador do Cartão de Identificação de Contribuinte — CIC nº 000575682-00; residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente IPASEP e de outro lado a firma CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA., estabelecida à Rua Santo Antônio, 432, Conjunto 1.208/9, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04568473/0001-40, neste ato representada por seu sócio gerente EFRAIM RAMIRO BENTES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 165.966-DPF/DF e Cartão de Identificação de Contribuinte — CIC nº 000077221-68, a seguir denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o contrato de empreitada global firmado em 23.07.1982, em decorrência

do Processo de Licitação 07/82, homologado pelo Presidente do IPASEP, e assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas, este Termo de Retificação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula quinta do Termo Aditivo de 02.03.1983, para construção de 196 casas, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: O preço global para a execução deste contrato é Cr\$ 397.908.179,10 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e oito mil, cento e setenta e nove cruzeiros e dez centavos), correspondente a UPC 136.694,5200.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do mencionado TERMO ADITIVO permanecem mantidas e inalteradas, na plenitude de seus efeitos.

Lido e achado conforme, é este TERMO DE RETIFICAÇÃO assinado pelas partes interessadas na presença de duas testemunhas.

Belém, 04 de novembro de 1983.

LUIZ RAIMUNDO C. COSTA

IPASEP

CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.

EFRAIM RAMIRO BENTES

CONTRATADA

Testemunhas:

LUÍS ANTÔNIO CÂMARA MARTINS

MARIA DAS GRAÇAS NEVES MARTINS

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por semelhança as quatro (04) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 07 de dezembro de 1983.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. nº 0562. Reg. nº 6009. Dia: 12.12.83)

### AGÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA NO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 001/83

IPEM — FORT. PA.

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

A Agência do IPEM — FORTALEZA NO ESTADO DO PARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às 16 horas do dia 25 de janeiro de 1984, em sua sede, na Trav. 3 de

Maio n. 1456, bairro de São Bráz, em Belém, Estado do Pará, fará realizar, por Comissão Especial de Licitação, Concorrência para Alienação de Veículos. O Edital encontra-se afixado na Portaria do IPEM — FORT. PA, no endereço acima mencionado, à disposição dos interessados, os quais poderão procurar a Direção do Órgão, para maiores esclarecimentos.

Belém, 07 de dezembro de 1983.

JOÃO LIMA MARQUES

Chefe da Agência do IPEM — FORT. - PA.  
(Ext. n. 0566 - Reg. n. 6021 - Dia 12.12.83)

## SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato de empreitada global e mão de obra, para os serviços de adaptação de uma Biblioteca no Palácio da Justiça, localizado em Belém - Pará.

Valor: Cr\$-8.572.500,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Verba: As despesas do presente contrato correrão conforme discriminação abaixo:

#### RECURSOS DO ESTADO

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

025 - Edificações Públicas

1.047 - Construção, ampliação, restauração e recuperação de prédios públicos.

4.1.1.0 - Obras e instalações

Foro - Belém - Pará.

Belém, 07 de outubro de 1983.

a) Eng. RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA  
Pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

a) Sr. SÉRGIO CABEÇA BRAZ  
Pela Firma Braz Engenharia e Comércio Ltda.

(T. n. 02770 - Reg. n. 6016 - Dia 12.12.83)

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato de empreitada global e mão de obra, para os serviços de recuperação do Conservatório Carlos Gomes, localizado em Belém - Pará.

Valor: 8.219.500,00 (oito milhões duzentos e dezenove mil e quinhentos cruzeiros).

Verba: As despesas do presente contrato correrão conforme discriminação abaixo:

#### RECURSOS DO ESTADO

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de 1º Grau

218 - Ensino Regular

1.024 - Melhoria e ampliação de rede escolar de primeiro grau 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Foro: Belém - Pará

Belém. Pa., 07 de outubro de 1983.

a) Eng. RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA  
Pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

a) Sr. ELMIRO GONDIM PEREIRA  
Pela Firma Master Engenharia Ltda.

(T. n. 02773 - Reg. n. 6027 - Dia 12.12.83)

## CENTRO COMUNITÁRIO "A UNIÃO FAZ A FORÇA"

### RESUMO DO ESTATUTO

Nome: Centro Comunitário a União Faz a Força

End: Passagem Joana Darc n. 90 - Canudos - Belém - Pará.

Foro: Cartório Valle Chermont

Tempo de Duração: 01 ano.

Início das Atividades: Março/83

Objetivo: Organizar os moradores da comunidade com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida.

Promover a pesquisa das necessidades da comunidade e elaborar planos de urbanização a serviço que mais convenham aos interesses dos moradores.

Estimular o aprimoramento educacional dos moradores, através de recursos, palestras, atividades de arte popular, etc. Com o fim de prepará-los para alcançar atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo e todos os outros aspectos da vida em comunidades.

Promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro, baseado no princípio da solidariedade humana.

Forma de Administração: Diretoria e Conselho Fiscal.

N. de Sócios: Ilimitado

Patrimônio: - Um barracão, situado no endereço acima, duas mesas, três cadeiras, um fogão com bujão, duas panelas.

Receita: Contribuição voluntária de cada um dos sócios.

(T. n. 02774 - Reg. n. 6028 - Dia 12.12.83)

## IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

Resumo dos Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Monte Alegre, Estado do Pará, aprovado em sessão de Assembléia Geral realizada no dia vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e três.

Denominação: Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Monte Alegre (PA).

Fundo Social: A Igreja poderá angariar e receber donativos, contribuições, subvenções, doações, legados.

Fins: É fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, segundo o seu mandamento...

Colaborar com as autoridades do País, no sentido do reerguimento moral e educacional, fundando serviços assistenciais, educacionais e filantrópicos, tudo de acordo com os princípios neotestamentários.

Data da Fundação: Onze de outubro de mil novecentos e quarenta e hum.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano

Duração: Tempo indeterminado

Os Estatutos, só poderão ser reformados, quando for da conveniência da Igreja e da Convenção Estadual.

Responsabilidade: Os membros da Igreja não responderão em juízo ou fora dele pelos atos da Administração e nem serão responsabilizados por dívidas ou outros encargos gravosos decorrentes do executivo.

Dissolução: A Igreja tem prazo indeterminado de existência e só será extinta nos casos legais ou quando: a) pela sua dissolução deliberada pela Convenção Estadual, salvo direitos de terceiros; b) quando a Lei determinar a sua dissolução; c) por ato do Governo que cesse a autorização para funcionar, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos ao bem público.

Diretoria: Presidente - Osvaldo de Souza Gomes, brasileiro, casado, Ministro Evangélico, domiciliado e residente nesta cidade na Pç. Pajucara

n. 31; Secretário - Salomão Pereira dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade na Rua 1º de Maio s/n.; Tesoureiro - Francisco Marinho dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade na Rua Vereador Nagibe Jorge Melém s/n..

Monte Alegre (PA), 30 de novembro de 1983.

OSVALDO DE SOUZA GOMES

Pastor Presidente

2º Ofício de Notas e Cargos Anexos  
REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Protocolo: N. 225 Fls. 191 Lº A n. 1 - Registro  
n. 208 - Fls. 197 - 198 Lº B n. 2.

Monte Alegre, PA, 01 de dezembro de 1983.

ULYSSES MONTE ALEGRE DE ARRUDA

Oficial

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que os Estatutos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Monte Alegre, datilografados na íntegra em cinco folhas de papel, referentes ao Resumo no anverso, se acham arquivados neste Cartório.

Monte Alegre, 01 de dezembro de 1983.

ULYSSES MONTE ALEGRE DE ARRUDA

Oficial de Registro de Títulos e Documentos

(T. n. 02771 - Reg. n. 6017 - Dia 12.12.83)

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DA CAPITAL

Juízo de Direito da 4ª Vara Cível

Cartório do Quarto Ofício Cível

Registro n. 610/82 - Escrivão: Amílcar Câmara Leão

Ação: Divórcio

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que, o presente Edital de citação com o prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele tiverem conhecimento que, atendendo ao requerimento de ROSA CRISTINA GIÓIA SANTOS, brasileira, casada, advogada, nos autos de divórcio que move contra RONALDO FERREIRA SIMÕES, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que se processa perante este Juízo, e como nos referidos autos foi determinado a citação do réu RONALDO FERREIRA SANTOS, fica o mesmo citado para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, em virtude de se encontrar em lugar incerto e não sabido há mais de dezoito anos, nos termos da petição inicial na qual a requerente alega que o casado não possui bens, mas possui quatro filhos: Rosana Suely, Ricardo Gióia Santos, Regina Kátia Gióia Santos e Ronaldo Ferreira Santos Júnior, todos maiores e com economia própria e prescindem de qualquer auxílio e a requerente renuncia qualquer pensão financeira e que voltará a usar o seu nome de solteira: ROSA CRISTINA BARROS GIÓIA, e que é impossível a reconstituição da vida em comum com o marido. O despacho que determinou o presente Edital é do teor seguinte: "Cite-se por edital,

com o prazo de trinta (30) dias, obedecidas as disposições do artigo 232, itens, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Belém, 12.04.83. (a) Maria Helena Couceiro Simões. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 05 de outubro de 1983. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, o subscrevi.

MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES

(G. Reg. n. 3655 - Dia 12.12.83)

### ESTADO DO PARÁ

#### COMARCA DE BREVES

#### EDITAL DE PRAÇA

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito desta Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 13 (treze) de janeiro de 1984, às 10:00 horas, à porta principal do edifício do Forum local, sito à Av. Rio Branco, nº 429, o porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), o seguinte imóvel penhorado ao executado TOMAZ NOGUEIRA, na ação de execução que lhe move FRANCISCO ARCANJO DA SILVA, a saber: 01 (uma) casa construída em



madeira de lei, sendo toda revestida, com instalação elétrica e hidráulica, medindo 12,00m de largura por 25,00m de comprimento, coberta com telhas de barro convexas, apropriada para residência, servindo um dos compartimentos de ponto comercial, coletada sob o nº 444, localizada à Travessa Capitão Assis, nesta cidade, em terreno aforado pela Prefeitura Municipal de Breves, medindo 14,00m de largura por 60,00m de fundos, confinando pelo lado direito com Hilário Lobato Jardim; pelo lado esquerdo com José Gomes e pelos fundos com quem de direito. Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 27 de janeiro, às 10:00 horas, no mesmo local, para o leilão público a quem mais der. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente fica intimado o executado e sua mulher, da designação supra, caso não sejam localizados para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Breves-Pa., aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 1983. Eu, Raimundo Oliveira Matos, escrivão substituto, o datilografei e subscrevi.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
Juiz de Direito  
(G. Reg. nº 3673. Dia: 12.12.83)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL  
ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 13 de dezembro para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Santana Madeiras S.A. (Dr. José Melo da Rocha)

Agvdo: Manoel Mesquita e outros (Dr. João Messias dos Santos).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, IDEM

Agvtes: João Silva e Souza e s/mulher (Dr. Jorge de M. Rocha).

Agvda: Dinair Brito Pantoja (Dra. Maria de Nazaré A. Santos).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

APELAÇÃO CÍVEL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Aptes: Esmeraldo Gonçalves de Sá e s/mulher, Tomá Kass Mwosa e s/mulher (Dr. Marcos Afonso Borges).

Apda: Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (Dr. Ivan Sze-ligowski Ramos).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, CAPITAL

Aptes: Manoel Lopes Rodrigues e s/mulher (Dr. Artemis Leite da Silva e outro).

Apdos: Miguel Leão de Freitas e Maria Torres Leão de Freitas (Dr. Fernando Gonçalves).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Emplacon Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Dr. Alcides Alcântara).

Apdo: José Thiers Carneiro (Dr. Benedito Alvarenga).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Francisco Mário Simões dos Santos (Dr. Félix Ammanuel de Oliveira).

Apda: Maria José Duarte Ogorondik (Dr. João Batista F. Marques).

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, IDEM

Ápte: Alzira do Vale Miranda e outros (Dra. Alzira do Vale Miranda).

Apdo: Paulo Pinho (em causa própria)

Relator: Desembargador RICARDO BORGES FILHO.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de dezembro de 1983.

GENGIS FREIRE  
Subsecretário do TJE

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Silveira, Relator do Mandado de Segurança dá Capital, em que são requerentes**

**Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Antônio Edson da Silva Matoso, Fernando José Bahia, Paulo Imbiriba Lisboa, Carlos Antônio Estácio, Haroldo Costa Bezerra, Vitor Hilário da Paz, Francisco Nogueira Ramos, Leandro Santana da Costa, Milton dos Santos Peres, Herbert Matos Veríssimo, Eloy Albuquerque de Oliveira Santos, Almir Tavares Lima e José Alfredo Silva Hage, deputados estaduais e, requerida, a Assembléia Legislativa do Estado, exarou, às fls. 55 e 56 dos autos o seguinte despacho:**

"Vistos, etc...

Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, e mais treze outros deputados estaduais, impetram o presente mandado de segurança contra ato da Assembléia Legislativa, através do qual, consultado o plenário daquela Casa, rejeitou em votação, a procedida, um requerimento dos impetrantes para que fosse instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, "objetivando apurar seríssimas denúncias formuladas por Secretários e assessores do próprio Governo do Estado do Pará, da existência de desordem administrativa ocorrida no ano de 1982 na Secretaria de Estado de Educação, com a admissão de milhares de funcionários..." (Inicial fls. 2).

A impetração vem acompanhada de instrumento de procaução, e, em fotocópia: parecer do Professor Zeno Veloso, requerimento rejeitado e vários recortes de noticiário da imprensa local a propósito do assunto. Pediram os impetrantes a concessão de liminar.

cabendo ao Relator a instrução do processo, quando a competência para o julgamento é do Tribunal, poderá ele ordenar, ao despachar a inicial, dentro outras providências que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido, quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida" (art. 7º, II c/c o artigo 14, da lei nº 1.533, de 31.12.1951, e art. 187 do Regimento Interno publicado no D.O.E. de 22.11.1983).

O fundamento do pedido, que deve ser analisado à luz das prescrições legais que regem a matéria, é daqueles que exige cuidadoso estudo e demorada reflexão. A sua relevância há de ser, assim, inclusive do ponto de vista fático, melhor aquilatada à vista do cotejo da impetração com outros elementos também indispensáveis à convicção, ainda a serem colhidos com a resposta da autoridade impetrada, e com o pronunciamento da Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça.

No tocante à eficácia da segurança, se afinal concedida, não correrá ela nenhum risco pelo simples decurso de tempo indispensável ao trâmite processual, até a apreciação do Colendo Tribunal de Justiça, isso porque a observância das formalidades legais não implicará, por certo, na impossibilidade da comprovação dos fatos que mereceram os cuidados e o requerimento dos dignos deputados estaduais. Tendo ocorrido como alegam os impetrantes, um desproporcional e injustificado número de nomeações de servidores públicos estaduais, tais fatos poderão ser demonstrados à vista de títulos de nomeações, com os consequentes registros, averbações, e o mais que se faz indispensável ao exercício de um cargo público. Ogrigatoriamente, tais assentamentos constarão de livros próprios das Repartições, que também são obrigadas a fornecer os quando solicitados nos termos da lei.

À vista de tais fundamentos, indefiro a suspensão do ato impugnado, determinando todavia a notificação da autoridade apontada como coatora para que preste as informações que julgar necessárias, no prazo legal, enviando-se-lhe cópias do pedido e documentos que o acompanham.

Belém, 05 de dezembro de 1983

ARY DA SILVEIRA  
Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 05 de dezembro de 1983.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE e escrivão do feito  
(G. Reg. nº 3635)

# 13 De Dezembro Dia Do Marinheiro.

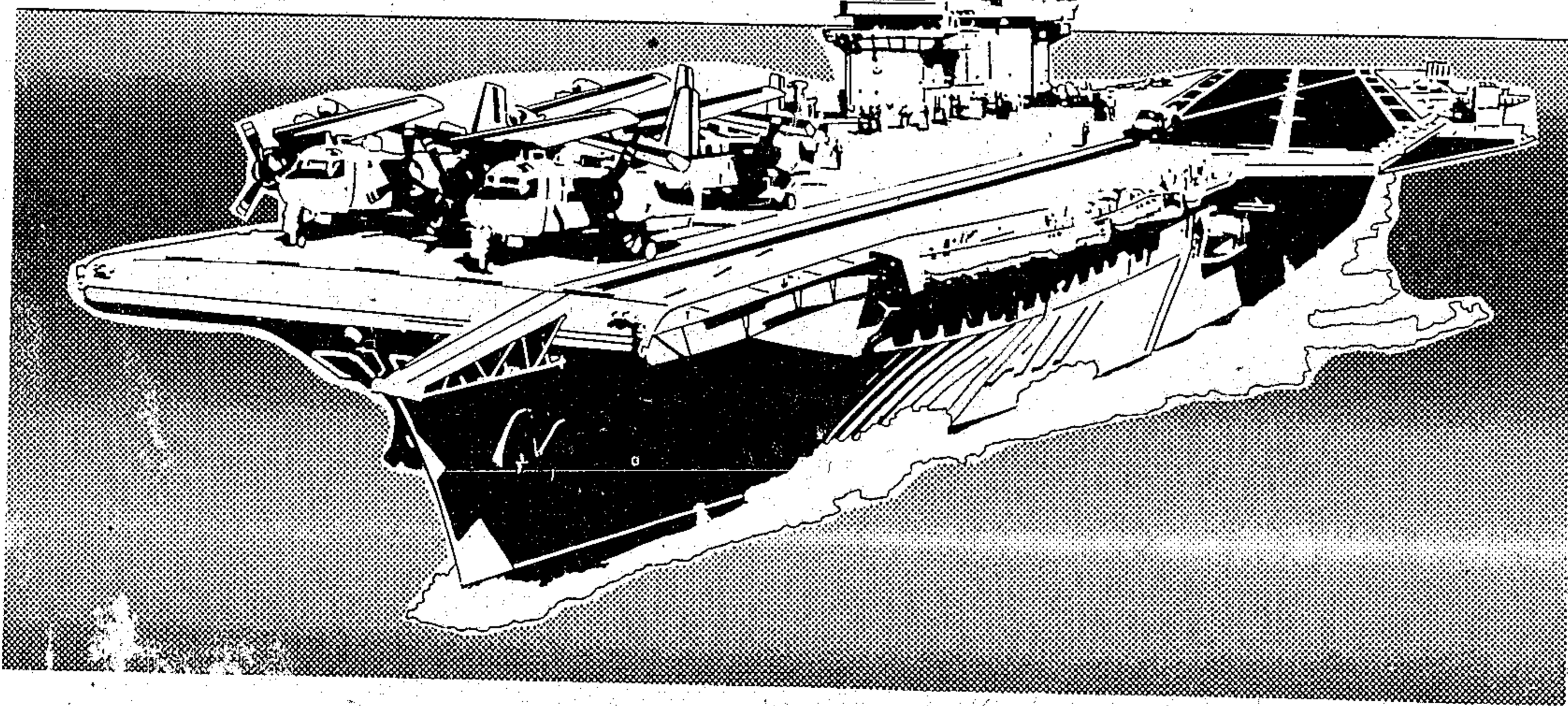
Dia de quem defende nossa soberania no mar.

O mar é essencial para a nossa prosperidade em tempos de paz e para nossa sobrevivência em tempos de guerra. É dele que vem mais da metade do petróleo que produzimos e por ele é transportada a totalidade do petróleo que importamos. São navios que transportam 99% da tonelagem das trocas do Brasil com o exterior. No mar estão depositadas as nossas esperanças em termos de energia e alimentação. A Marinha do Brasil, consciente destas responsabilidades, está sempre vigilante para proteger nosso tráfego marítimo, fiscalizar as atividades da pesca e defender nossos portos.

Portanto, é imprescindível que o Brasil fortaleça o seu poder naval.

É graças à Marinha do Brasil que nosso mar é brasileiro.

O mar é nossa vida.





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCII-94º DA REPÚBLICA-Nº 25.141

BELEM-SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1983

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

PORTARIA Nº 305

O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.

RESOLVE:

Designar o Bacharel Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Chaves, para responder pelo expediente da Comarca de Altamira, devendo deslocar-se para a sede da referida Comarca.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Belém, 06 de dezembro de 1983.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA  
Presidente

(G. Reg. nº 3653)

## RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1983.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

JUIZA: DRA. RUTÉA FORTES

CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

-Proc. nº 2.123/83 de Ação de Despejo. A: Raimunda Clara de Belém Siqueira Braga. R: Oscarina Novaes da Silva. Advogados: Drs. Djalma Chaves e Stênio Rodrigues do Carmo, respectivamente. Despacho: I)- Designo o dia 12 do corrente, às 10 hs., p/ a purgação da mora. II) À conta. Honorários em 10%.

-Proc. nº 2.162/83 de Ação de Rito Sumaríssimo. A: Phoenix Brasileira - Cia. de Seguros Gerais. R: Empresa de Navegação da Amazônia S/A (Enasa). Advogados: Drs. Maria da Penha Ribeiro Dutra e Douglas Domingues, respectivamente. Despacho: Aplicando subsidiariamente ao processo Sumaríssimo às

disposições gerais do processo Ordinário (art. 273 C.P.C.), alegando a ré, em sua contestação, matéria prevista no art. 301 do C.P.C., na forma do art. 327 do mesmo diploma, diga a Autora, no prazo de 10 dias. Belém, 05 de dezembro de 1983. (a) Rutéa Fortes.

- Proc. nº 427/77 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Roldão Brito Vilhena. Inventariante: Joana Macêdo Vilhena. Advogados: Drs. Jayme Bentes, José Paulo Queiroz e Moaçir Moraes Filho. Despacho: Expeça-se Carta Precatória ao Juízo Federal de Macapá, solicitando o Parecer da Fazenda, quanto a venda pretendida.

Belém, 06 de dezembro de 1983.

MOACYR SANTIAGO  
Escrivão.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA (2ª) VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.

JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
CARTÓRIO DO PRIMEIRO (1º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1983.

- Proc. nº 1464/82 de Ação de Reparação de Dano Causado em Acidente de Veículo. A: Lucimar Corrêa Rodrigues. R: Cia. de Gás do Pará - Paragás. Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo e Amauri Faciola, respectivamente. Despacho: R. hoje. N. A. Conclusos. Belém, 06.12.1983. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

- Proc. nº 1.975/83 de Ação de Reintegração de Posse. A: Geraldo Meira Freire Couceiro. R: Lunorte S/A. Advogados: Drs. Benedito N. M. David e Adalberto Guimarães Neto respectivamente. Despacho: Manifeste-se a ré sobre o seu pleito, constante da parte final da contestação que ofereceu, no que diz respeito à carência de idoneidade financeira do autor para, no caso de decair da ação, responder por perdas e danos. Pediu a acionada que lhe fosse concedido um prazo para "requerimento de caução", no que erra. O que prescreve o artigo 925 do Código de Processo Civil é, na hipótese do réu provar, em qualquer tempo, que o autor provisoriamente mantido ou reintegrado na posse, carece de idoneidade financeira para, no caso de decair da ação, responder por perdas e danos, o Juiz assinar-lhe-á o prazo de cinco (5) dias para requerer a caução sob pena de ser depositada a coisa litigiosa. Está visto, assim, que o prazo mencionado não é deferido, pelo Juiz, ao réu e sim ao autor. Ao réu, isso sim, compete provar a carência do autor, em termos de idoneidade financeira, o que neste caso, não ocorreu. Tendo o autor pedido, na inicial, além de outras provas expressamente mencionadas, a produção de todas as provas admitidas em direito, manifeste-se ele sobre as que, especificamente, pretende sejam produzidas. Belém, 06 de dezembro de 1983. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 06 de dezembro de 1983.

MOACYR SANTIAGO  
Escrivão.

### NESTA EDIÇÃO

PORTARIA  
Do Tribunal de Justiça

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

PROCESSO  
Do Tribunal Regional do Trabalho

Resenha do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. Execução. Credor: Paulo Sérgio de Miranda Cerqueira. Devedor: Washington Mangabeira da Silva. Despacho: "Defiro nos termos do artigo 668 do Código de Processo Civil, a substituição do bem nomeado à penhora por dinheiro, segundo o pedido de fls. 21. Retificando o despacho de fls. 20, mando que o Oficial de Justiça formalize a penhora do dinheiro oferecido (Cr\$ 350.000,00), o qual deve ser depositado, em conta vinculada a esta execução e à disposição deste juízo, na Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará S/A: BANPARÁ." (06/12/83) Advogados Drs. Hermenegildo Crizpino, Roseana Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. Execução. Credora: Emissoras Rádio Marajoara Ltda. Devedora: Dulcimar Q. Costa. Despacho: "A petição inicial não se acha dos documentos todos indispensáveis à propositura desta execução. As Duplicatas sem aceite de fls. 5,7,9, e 11 não se acham acompanhadas dos respectivos instrumentos de protesto e documentos hábeis comprobatórios da efetiva prestação dos serviços e o vínculo contratual que a autorizou, como exige o artigo 15, inciso II, combinado com o artigo 20, parágrafo 3º, ambos da lei nº 5.474, de 18.7.1968, já com a redação que lhes foi dada, respectivamente, pela lei nº 6.458, de 01.11.1977, e pelo Decreto nº 436, de 27.01.1969. Também o valor atribuído à causa atenta contra as disposições do inciso I do artigo 259 do Código de Processo Civil. Assim, determino que a credora corrija, no prazo de (10) dias, a sua inicial, sob pena de ser ela indeferida." (06/12/83) Advogado: Dr. Laurênio M. da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. Arrolamento. Inventariado: Mário de Nazaré Pinho. Despacho: "Nomeio o requerente Mário Roberto Pinho inventariante dos bens ficados por falecimento de Mário de Nazaré Pinho. Dentro em cinco (5) dias seja prestado, pelo nomeado, o necessário compromisso e, depois, deve ele fazer as declarações de estilo." (06/12/83) Advogado: Dr. Dorival I. de Souza Neto.

2a. Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariado: Luiz do Valle Miranda. Inventariante: José Maria Alves de Azevedo. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 295, mando que seja lavrado o competente termo aditivo às últimas declarações do inventariante, para que, nele, venha de constar, como integrante do espólio, o bem imóvel descrito." (06/12/83) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Alzira do Vale Miranda Zurcher, Artemis Leite da Silva, Pedro Bentes Pinheiro, Nessima Simão Tuma, Pedro B. Pinheiro Filho, Ubirajara Ferreira e Silva, Laurênio M. da Rocha.

2a. Vara Cível - Órfãos. Inventário. Inventariado: José Alves do Vale. Inventariante: Maria Santos Vale. Despacho: "Sobre a primeiras declarações da inventariante, constantes dos termos de fls. 58/60 e 64, digam as partes, no prazo comum de dez (10) dias." (06/12/83) Advogado: Dra. Solange M. Frazão do Couto Dantas.

2a. Vara Cível - Órfãos. Tutela. Menor: Nina Barcessat. Tutor: Isaac Barcessat. Despacho: "Considerando o parecer de fls. 81 do Ilustríssimo Senhor Doutor Curador Geral desta Comarca, autorizo o tutor Isaac Barcessat a efetuar o pagamento dos honorários devidos ao Advogado Camilo Silva Montenegro Duarte. Também aprovo a fixação da gratificação anual do mesmo tutor, a partir do ano de 1982, no percentual constante do pedido de fls. 73." (06/12/83) Advogado: Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte.

Belém, 06 de Dezembro de 1983.

ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão.

CARTÓRIO SARMENTO  
3º Ofício  
RESENHA DO DIA 06.12.83

JUIZO DA 3a. VARA  
AÇÃO DE EXECUÇÃO  
Autor: O Banco do Brasil S/A.  
Advogado: José Gomes de Menezes Sá Filho  
Réus: Fernando Alves de Oliveira e Outro  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 16. Citem-se os requeridos conforme pedido obedecidas as formalidades legais.

#### EXECUÇÃO

Autor: O Banco do Brasil S/A.

Advogado: José Gomes de Menezes Sá Filho.

Réu: Espólio de Luiz Jorge Marvão

Despacho: Expeça-se Carta Precatória nos termos do p. 7.

SEPARAÇÃO JUDICIAL - em que são partes: Maurício Monteiro da Rosa e Maria José Paixão da Rosa

Advogada: Aldelina da Silva Ferreira.

Despacho: Sentenciada, cujo teor da mesma é o seguinte: -

Vistos, et Homologo por sentença a separação judicial consensual de Maurício Monteiro da Rosa e Maria José Paixão da Rosa, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Após o decurso do prazo recursal averbe-se.

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Alberto Lopes Maia

Advogado: Pedro Lima

Embargado: Newton Corrêa Vieira

Advogada: Vera Calandrini

Despacho: Em provas

AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: O Espólio de José Augusto Miranda

Advogado: Pedro Daltro Cunha

Requerido: Raimundo Jorge de Sousa Xavier

Advogado: Laurênio M. da Rocha

Despacho: O processo está em ordem e as partes são legítimas e estão bem representadas. Defiro as provas requeridas. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 11.01.84, às 10:00 horas. Cientes as partes.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Status Corretora e Administradora Ltda.

Advogado: Ronaldo Cury Maués

Requerida: Maria Violeta Corrêa da Mata

Despacho: Lavre-se o termo requerido às fls. 27 dos autos.

após baixem os autos à conta.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: Angelo da Costa Figueiró

Advogada: Norma C. Esteves

Requerida: Helena da Silva Figueiró

Advogado: Wilhan Cavalcante

Despacho: Em provas

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Super Mercado Fé em Deus Ltda.

Advogado: Christovam C. Gonçalves

Embargada: Belcopy - Equipamentos de Escritório Ltda.

Advogado: Simão Salim

Despacho: Intime-se o perito para esclarecer o motivo de sua ausência certificada pelo Sr. Escrivão às fls. 18 v. dos autos.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Arthur Basílio Araújo do Nascimento

Advogado: Carmen Lúcia M. Cunha

Requerida: Maria de Nazaré do Nascimento

Despacho: Cite-se por edital a requerida com o prazo de 20 dias, ficando logo intimada para comparecer a audiência de conciliação que será realizada no dia 15.12.83 às 10:30 horas. O prazo para defesa fluirá a partir da audiência, caso não compareça a ré.

JUIZO DA 4a. VARA

EXECUÇÃO

Autor: O Banco do Brasil S/A.

Advogado: Benedito Barbosa Martins

Réu: Luiz Carlos Figueiredo Campos

Despacho: Defiro o pedido de fls. 14. Expeça-se Carta Precatória.

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1983

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR

BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Cinema Arte do Pará Ltda., por seu advogado dr. Raimundo Costa, requerendo o depósito do mês de Novembro ultimo na ação de Consignação em Pagamento movida contra ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e outra.  
DESP.: N. A. Defiro na forma do pedido.

PETIÇÃO DE: Cinema Arte do Pará Ltda., por seu advogado dr. Raimundo Costa, apresentando impugnação a contestação apresentada na ação de consignação em pagamento movida contra ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e outra.

## 4a. VARA

PETIÇÃO DE: Francisca das Chagas Costa Fernandes, por sua advogada, dra. Iracélla de Oliveira, arguindo exceção de incompetência de Foro, na ação que lhe move Adelson Afonso Carneiro Fernandes.

Desp.: A. A. Cls.

PETIÇÃO DE: Daniel Benjamin Benitez Villalba, por sua advogada, dra. Jacyara Maria Rebelo Portugal, recorrendo à Instância Superior da decisão proferida na ação que lhe move Olga Maria das Neves Benitez.

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: R. Wariss Empreendimentos Ltda., por seu advogado, dr. Paulo R. V. P. Carneiro, requerendo seja efetuado levantamento da penhora efetuada na ação de execução movida por Maria da Graça Flexa Ribeiro.

PETIÇÃO DE: Maria de Fátima Koury de Figueiredo, por seu advogado, dr. Edson S. Guedes, requerendo o pagamento da ação de execução que lhe é movida por Maria do Carmo Coelho Azaredo.

PETIÇÃO DE: Bamerindus S/A, Financiamento, Crédito e Investimentos, por seu advogado dr. Afonso V. Cardoso, requerendo o prosseguimento da ação de Busca e Apreensão, transformada em Depósito, que move contra Oswaldo dos Santos Wariss.

PETIÇÃO DE: Ruy Alfredo Pinto de Araújo, por seu advogado, dr. José Alfredo da S. Satana, requerendo a purgação da mora na ação de Despejo que lhe move Nestor Pinto Bastos Júnior.

PETIÇÃO DE: Helena Pereira Santos, por sua advogada, Dra. Izabel Ozório, requerendo a juntada do título de propriedade no Arrolamento dos bens ficados por falecimento de Raymundo José Silva Santos.

Proc. nº 256/83 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: .....

Adv.: Ademar Kato

Ré: .....

Adv.: Flávio C. Maroja

Desp.: Manifeste-se o M.P.

Proc. nº 463/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Representações N. S. de Nazaré Ltda.

Adv.: Miguel Neves Galvão

Ex.: Elisabeth Sussuarana Colares

Desp.: Prossiga-se na execução com a penhora, no bem indicado pelo credor.

Proc. nº 580/83 - BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Banco Bamerindus de Investimentos S/A.

Adv.: Afonso V. Cardoso

Ré: Jaqueira Comercial e Agropecuária Ltda.

Desp.: Atendendo o disposto no art. 3º, do Decreto Lei nº 911, de 12.10.1969, e a mora do devedor, determino que seja expedido o Mandado de Busca e Apreensão. Cite-se na forma da lei.

Mandado de Busca e Apreensão. Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 568/83 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Edmundo de Souza Campos

Adv.: Antonio Vaz Castro

Ré: Eduardo Bechara

Desp.: Há necessidade de ser feita uma justificação prévia, motivo pelo qual, designo o dia 22.02.1984, às 9:30 horas, para tal. Intimem-se inclusive ao requerido.

Proc. nº 564/83 - SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemerita Soc. Port. Beneficente do Pará.

Adv.: Orlando A. Fonseca

Ré: Terezinha do Menino Jesus C. Pereira

Desp.: Designo o dia 02.02.1984, às 9:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se, devendo constar do Mandado que a requerida poderá oferecer defesa e provas na audiência, e caso não o faça, serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. O Mandado deverá ser cumprido com antecedência de dez (10) dias da audiência. Intime-se.

Proc. nº 516/83 - EXECUÇÃO

Ex.: Credicard S/A, de Cartões de Crédito.

Adv.: A. Fernando Rocha

Ex.: Adroaldo Othon Zenker

Desp.: Cite-se.

## 8a. VARA

PETIÇÃO DE: Luiz Bezerra da Silva, por seu advogado, dr. Moacyr G. Pámlona, depositando as chaves do imóvel objeto da ação de Despejo que lhe é movida por Manoel Lourenço Farinha.

PETIÇÃO DE: Maria Augusta Barradas, por seu advogado dra. Clímenie M. de M. Neto, apresentando Memorial na ação de Reintegração de Posse que move contra Célio Carvalho e Silva.

Proc. nº 371/80 - INVENTÁRIO

Inv.: Maximiano Pascoal Coutinho

Adv.: Alyrio Gama Barbosa

Inv.: Antonio José Coutinho e outra

Sent.: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza os seus efeitos legais, o cálculo de 15% dos bens ficados por falecimento de Antonio José Coutinho e Altina Amélia Oliveira Coutinho.

## 9a. Vara

Of. DRF/DIVARR/Nº 940/83, de 29.11.83, da Delegacia da Receita Federal em Belém, informando não haver débitos em nome de Maria Luzia Vela Alves ou de seu espólio, relativamente ao I. de Renda.

Desp.: J. aos autos.

RESENHA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1983  
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

## 4a. VARA

Processo nº 288/12 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE COBRANÇA

Exequente: Delcy de Oliveira Moura

Adv.: Adalberto A. de Souza

Executado: Marcelino Fortunato Xavier

Adv.: José Manoel Reis Ferreira

Despacho: "Dou-me por suspeita para funcionar nos presentes autos por motivo de foro íntimo. A re-distribuição do feito com a devida compensação".

## 5a. VARA

Processo nº 454.04.83. - AÇÃO DE DESPEJO

Autor: Oscarino da Conceição

Adva.: Maria Heloisa S. dos Reis

Ré: Lucimar Pantoja Bulhosa

Adv.: Wilson Magalhães

Despacho: "Preparados na conformidade do art. 519 do C.P.C. conclusos para os devidos fins".

## 5a. VARA

Processo nº 567/25/83 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

Requerente: José Carlos de Souza Machado e Wanda do Carmo Lopes Machado - Adv. Wilson Magalhães.

Sentença: "Vistos, etc.... É o relatório. Considerando haverem sido cumpridas as formalidades processuais relativas ao pedido e ainda por tudo o que mais consta dos autos. Homologo por sentença para que produza seus jurídicos efeitos o acordo produzido a fls. 2/3 e ratificado consoante o termo: a fls. 7 para que produza seus jurídicos efeitos e em consequência, decreto a separação consensual do casal José Carlos de Souza Machado e Wanda do Carmo Lopes Machado, o que faço com fundamento nos artigos 4º e 34 da Lei 6515/77. Decorrido o prazo da lei, cumpram-se as providências para a necessária averbação, observadas as formalidades legais. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Em, 02 de dezembro de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy".

## 5a. VARA

Processo nº 498.01.83 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: Ana da Silva - Adv. José da Rocha Moreira

Requeridas: Izete Damasceno da Silva e outra

Despacho: "Vista ao Ilmo Dr. Curador de Ausentes em cumprimento ao disposto no art. 9º item II do C.P.C. Intimem-se."

## 5a. VARA

Processo Apenso - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Genésio Fernandes Pina

Adv.: Paulo Ernesto de Souza

Embargado: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Benedito Barbosa Martins

Sentença: "Vistos, etc.... É o relatório. Tratam os presentes autos de Embargos à Execução opostos por Genésio Fernandes Pina, dado haverem sido penhorados em processo de Execução, onde é Autor o Banco do Brasil S.A., um imóvel de propriedade do Embargante, situado na Av. Alcindo Cacela, coletado sob o número 867, nesta cidade (auto de penhora fls. processo referido)

- e Ações Patrimoniais e direito de uso, à linha telefônica, nº 222-5254 - TVT 06.988, também de propriedade do Embargante - (auto de penhora de fls. processo de Execução). - A Execução, foi motivada, por não ter o Requerido satisfeito o pagamento da dívida contraída ante o Banco Exequente, e representada pelos títulos descritos na inicial do processo de Execução ou sejam seis (06) - Cédulas Rurais Hipotecárias e um Contrato de Abertura de Crédito "Cheque-Ouro" veio a inicial de Execução, instruída com farta documentação (Cédulas Rurais - condições gerais de contrato de Abertura de Contrato, etc.) e onde se constava estarem ali, as mesmas garantidas por hipoteca cedular e penhor cedular. Ali foi requerida a citação do devedor, para que no prazo de 24 horas, pagasse a dívida, acrescida dos encargos constantes dos títulos exequendos, juros custas, despesas judiciais, etc. - ou nomeasse bens à penhora, etc. sob pena de não fazendo ou sendo insuficiente, serem penhorados os bens descritos nas Cédulas - No caso "Sub-judice" - uma vez que a certidão do snr. Oficial de Justiça, nos dá notícia, não ter o Executado feito o devido pagamento e nem oferecido bens à penhora, deveria ter sido observado o parágrafo 2º do artigo 655 do Código de Processo Civil. "Na Execução de Crédito pignoratício, anticrédico ou hipotecário, a penhora, independentemente, recairá sobre a coisa dada em garantia. "Isso posto, Julgo procedentes os presentes Embargos à Execução, opostos por Genésio Fernandes Pina, contra o Banco do Brasil S.A., para determinar o levantamento da penhora cujo auto se encontra às fls. 49 dos autos de Execução e ordenando a expedição de Carta Precatória à Comarca de Igarapé-Açu, neste Estado, para a necessária penhora e prosseguimento da ação. Condeno o Embargado ao Pagamento das custas judiciais e honorários do advogado do Embargante os quais arbitro em 10%, sobre o valor dado à causa no processo de Execução (fls. 04). P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 16 de

agosto de 1983. a) Maria do Céu Duarte".

5a. VARA

Processo 227-06 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

LITIGIOSA

Requerente: Ana Maria Anjos Amorim  
Adv.: Vardnei Simor

Requerido: Servio Antonio da Rocha Amorim

Sentença: "Vistos, etc. .... É o relatório. Consoante se verifica dos autos foram cumpridos os requisitos estabelecidos pelo artigo 4º, 34 da lei. 6515/77 e 1.120 e seguintes do C.P.C., isto posto e por tudo o que mais consta dos autos, homologo por sentença a Separação Consensual do casal Ana Maria Anjos Amorim e Servio Antonio da Rocha Amorim para que produza seus jurídicos efeitos. Decorrido o prazo da lei expeça-se o competente mandado para a necessária averbação perante o Cartório do Registro Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Em, 02 de dezembro de 1983. a) Albanira Lobato Bemerguy".

CARTÓRIO RUY BARATA SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1983

JUIZO DA 6a. VARA

Requerimento de Liane Maria Lima de Almeida, por seu advogado, na Ação de Separação Judicial que lhe move Antonio Manoel Bittencourt de Almeida, apresentando contestação - Adv. Joselisa Corte.

OBS: Recebido em 05.12.83.

EMBARGOS

Requerente: Miguel Santiago Quara - Adv. Marcos José Nahon.

Requerido: Hombre Modas - Adv. José Paulo Queiroz

Sentença: Julgo procedente os presentes embargos, de acordo com o artigo 741, item II, em vista da decadência do pedido da autora e condeno a mesma ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor, tudo devidamente corrigido, P.R.I.

Requerimento de Banco Sul Brasileiro S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que move contra Raimundo Dhélio Guilhon e Roberto Hesketh Cavaleiro de Macêdo, falando sobre os embargos. Adv. Miraci Cesar da Cruz.

OBS: Recebido em 05.12.83.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Sociedade Torre da Vigia - Adv. Vinicius Hesketh

Requerido: Olimpus Vestibulares - Adv.

Sentença: Julgo procedente o pedido liminar e determino a sustação da construção do muro até decisão final, e determino a citação do requerido.

INCOMPETÊNCIA DO JUIZO EM RAZÃO DO LUGAR

Requerente: José Valente Moreira - Adv. Sant'Ana Pereira  
Requerido: Banco Sul Brasileiro. Adv. Raimundo Barbosa

Costa

Despacho: Chamo a ordem o processo para determinar o desentranhamento ou melhor a desanexação dos embargos e fazer conclusão do processo principal para também ser chamado a ordem.

Requerimento de José Marcio Elbert de Castro, nos autos da Ação de Despejo que move contra Maria Rute Campos Freitas, requerendo a juntada do recibo vencido - Adv. Eduardo L. de Carvalho.

OBS: Recebido em 05.12.83.

Requerimento de Maria Rosa da Costa Souza, por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação que move contra Herança de Maria Pereira de Magalhães, requerendo depósito - Adv. Ricart Elso Lima.

OBS: Recebido em cartório em 05.12.83.

EXECUÇÃO

Requerente: Djalma de Alcantara G. Chaves - Adv. Djalma Chaves

Requerido: Comig - Cia. Madeireira São Miguel.

Despacho: Vista ao executante para falar sobre as informações.

CHRISTOVÃO JAQUES BARATA  
Escrivão Substituto

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
ESCRIVÃO - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 06/DEZEMBRO/83.

DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA.

Proc. nº - Apelação Cível

Apelante - Zulmira Sampaio Corrêa - Adv. Dr. Deusdedith F.

Brasil

Apelado - Condomínio do Conjunto Residencial Sta. Mra. de Belém - Adv. Dr. João Diogo Moreira.

Desp. - Sobre o cálculo de fls. 145, manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias.

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA.

Proc. nº 4431 - Declaratória.

Requerente - Instituto de Terras do Pará - ITERPA - Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros.

Requerido - Tertullano da Silva Miranda - Adv. Dr. Benedito Monteiro.

Desp. - Faça a redistribuição para a Vara e Cartório Competente.

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA.

Proc. nº 7296 - Separação Judicial.

Separanda - Maria Gorete Arbage de Melo - Adv. Dr. José Epifânio de Souza.

Separando - Artemidoro Cabral de Melo Júnior - Adv. Dra. Beatriz D. Fernandes.

Desp. - Digam as partes se pretendem continuar ou se a desistência foi em relação à Busca e Apreensão.

Proc. nº 7499 - Separação Consensual.

Separandos - Félix Melo de Souza e Regina Coeli Situba de Souza - Adv. Dr. Adel Banna.

Desp. - Baixem à conta.

Proc. nº 7289 - Arrolamento.

Arrolante - João Damasceno Ribeiro - Adv. Dr. José Mra. da Gama Maia.

Arrolados - Francisca Franklin Ribeiro e Maria de Nazaré Ribeiro.

Desp. - Cumpra-se o desp. de fls. 13.

Proc. nº 7468 - Conversão de Separação em Divórcio.

Requerentes - João Jacques Rodrigues Moreira - Adv. Dr. Ronan Liberal e Jerzella Carvalho Reis - Adv. o mesmo aclma.

Desp. - Diga o M. Público.

Proc. nº 6765 - Divórcio.

Divorciandos - Antonio de Paula Alves Soares e Alice Maria Monteiro Soares - Adv. Dra. Ana Maria França B. do Carmo.

Desp. Renovem-se as diligências para o dia 30 de dezembro, às 11 hs.

Proc. nº 7485 - Conversão de Separação em Divórcio.

Requerente — Maria Augusto Pires Martins — Adv. Dr. Fernando Novaes e Luiz Roberto Meira.

Desp. — Pronuncie-se o requerente sobre a contestação e documentos.

Proc. nº 7384 — Execução.

Exequente — Armando Durval Caldeira Frade — Adv. Dr. Hermenegildo Crispino.

Executado — Waldemar José Lopes Monteiro.

Desp. — À Avaliação.

Proc. nº 7089 — Inventário.

Inventariante — Catharina Ferreira Gessl — Adv. Dr. Arthur A. Ramos.

Inventariados — Dirceu Mendes Ferreira e Odaléia Cascaes Ferreira.

Desp. — Digam os Interessados sobre o cálculo.

Proc. nº 7172 — Pretação de Fatos.

Requerente — Mário Luiz Araújo Medeiros — Adv. Dra. Ediléia Costa.

Requerido — NilDIRAM Matos Nunes — Adv. Dr. José Maria do Nascimento.

Desp. — Vistos, etc. Trata-se de Ação Ordinária de Prestação de Fatos, requerida por Mário Luiz Araújo Medeiros contra NilDIRAM Matos Nunes. O processo percorreu seus trâmites legais. Designada a audiência de instrução e julgamento, e antes de iniciada a instrução, as partes conciliaram, como faculta o art. 448 do C.P.C., chegando ao acordo que foi tomado por termo às fls. 76 e assinado pelas partes. Diante do exposto: Homologo por sentença o termo de conciliação de fl. 76, com fundamento no art. 449 do C.P.C., para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Custas . P.R.I.

Proc. nº — Embargos do Devedor.

Embargante — Antonio Hipólito de Azevedo — Adv. Dr. João Paulo C. Alves.

Embargado — Limauto — Lima Comércio de Veículos Ltda. — Adv. Dr. Rubem Conde de Almeida.

Desp. — No despacho inicial foi determinado que os embargos fossem autuados em apenso aos autos de execução o que não aconteceu. Determino que o Cartório cumpra o desp. inicial.

Proc. nº 7238 — Separação Judicial.

Separando — Manoel Natalino de Oliveira Santos — Adv. Dr. Edith Lobo.

Separanda — Ruth da Assunção Quelroz dos Santos — Adv. Dr. Benedito Rocha.

Desp. Baixem à conta.

Proc. nº 7053 — Consignação.

Requerente — Gravino Nogueira da Silva — Adv. Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães.

Requerido — Jerônimo Monteiro Noronha — Adv. Dr. Benedito F. Rodrigues.

Desp. — Indefiro o pedido de fls. 20 vez que os depósitos só podem ser efetuados até cinco dias, contados do vencimento. E o que determina o art. 892 do C.P.C.

Proc. nº 7480 — Divórcio Litigioso.

Divorcianda — Raimunda do Socorro Soeiro — Adv. Dr. Antonio J. Abelém.

Divorciando — Jefferson de Souza Boushosa Júnior — Adv. Dr.

Desp. — Cite-se por edital com prazo de trinta (30) dias.

Proc. nº 7513 — Alimentos.

Requerente — Lina Rosa da Silva Souza — Adv. Dra. Ivete G. Pinto.

Requerido — Francisco das Chagas Souza.

Desp. — Fixo desde logo os alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor em Cr\$-20.000,00 (vinte mil cruzelros) mensais. Designo o dia 11 de Janeiro de 1984, às 10 hs., para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu na forma da Lei. Oficie-se ao empregador do réu para prestar informações com a máxima urgência sobre salário sob as penas da lei.

Proc. nº 7422 — Separação por Mútuo Consentimento.

Separando — Walter dos Santos Cardoso — Adv. Dr. Pedro Washington.

Separanda — Raimunda da Costa Cardoso — Adv. o mesmo acima.

Desp. — Baixem à conta.

Proc. nº 7461 — Separação Judicial Consensual.

Separandos — Francisco de Castro Loureiro Henriques e Maria Christina Barbosa Henriques — Adv. Dra. Florisbela Machado.

Desp. — Ao contador do Juízo.

DRA. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY — JUÍZA DE DIREITO DA 11ª VARA.

Proc. nº 6240 — Ordinária.

Requerente — Jorge Juca Roça — Adv. Dr. F. Nunes Salgado.

Requerido — Karl Hans Langank e Outros — Adv. Dra. Izabel Ozório.

Desp. — Contados e preparados, conclusos.

PROCESSOS VINDO DA CONTADORA.

Proc. nº 6926; 6863; 7141; 7132. — Executivas Hipotecárias.

Requerente — Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Dr. Antonete Machado.

Requeridos — José Ronaldo Gomes Pereira; Antonio Maria Zacarias da Cunha; Maria Yêda Farah Ferreira do Carmo e s/esposo Ariuan Ferreira do Carmo; Mário Ney Vidal do Amaral, respectivamente.

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES — JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA.

Proc. nº 4594 — Inventário.

Inventariante — Aurea Balma de Mendonça Gomes — Adv. Dr. Antonio Brito.

Inventariado — Rafael Fernando de Oliveira Gomes.

Desp. — Forme-se o Instrumento e dê-se vista ao agravado.

Obs. o despacho está no agravo de instrumento apenso ao inventário onde a parte agravante é Aurea Celeste Gomes Ramos.

Herdeiros: Aurea Celeste Gomes Ramos, Adriano Jorge de Mendonça Gomes, Rafael Maria de Mendonça Gomes. (Adv. Dr. Antonio M. Brito), Rafael Luiz Gomes Malaquias, João Luiz Gomes dos Santos Malaquias (Adv. Dr. Waldemar Vianna), Pedro José Gomes dos Santos, Raimunda Alice Gomes Rodrigues (Adv. Dr. Antonio Abelém), João Fernandes de Mendonça Gomes (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Proc. nº 7485 — Conversão de Separação em Divórcio (Acima Publicado).

Requerente — Mário Augusto Pires Martin — Adv. Dr. Fernando Novaes e Luiz Roberto Meira.

Requerida — Maria Tereza Cannelas Cabral — Adv. Dr. Miguel Vilhena.

Desp. — Pronuncie-se o requerente sobre a contestação e documentos.

Obs. parte complementada — o nome da requerida e seu procurador.

CARLOS ALBERTO TRINDADE DE SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício

Cível desta Comarca.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 06.12.83.

PRIMEIRA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.

Requerente: Augusto Fausto Cardoso (Adv. Adalberto Ambrósio).

Requerido: Edgar Costa (Adv. Lucas Almeida).

Despacho: "Como requer. Belém, 06.12.83 a) RUTÉA FORTES".

ARROLAMENTO.

Inventariante: Virgínia Maria Monteiro e Maria Amélia Monteiro (Adv. Walter Puget).

Inventariado: Bens de José dos Santos Monteiro.

Despacho: "Homologó, por sentença, a partilha de fls. 34, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 06.12.83 a) RUTÉA FORTES".

EMBARGOS DE DEVEDOR.

Embargante: Rui Claudino de Vasconelos Romariz e Ruy Romano da Silva Romariz (Adv. Ademar Kato).

Embargado: Banco do Brasil S/A. (Adv. Santiago Sizo).

Despacho: "A conta. Arbitro em 20% os honorários do advogado. Belém, 06.12.83 a) RUTÉA FORTES".

TERCEIRA VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO.

Embargante: Alberto Cardoso Arruda (Adv. João José Maroja).

Embargado: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Roberto Cardoso).

Despacho: "Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 06.12.83 a) RUTÉA FORTES".

## NONA VARA

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Laurênio Rocha).  
Requerido: Abel Augusto Vasconcelos Chaves (Adv. Ademar Kato).

Despacho: "Com fundamento no art. 214, par 2º do C.P.C. considero a contestação tempestiva. Nomeo perito do juízo o dr. Antonio Ferreira Neto, que deverá proceder a uma vistoria no imóvel para avaliação do aluguel mensal. Designo o dia 14 de dezembro para o compromisso e 28 de dezembro, às 11 horas, para a vistoria. O telefone do perito é 223-3028. Intimem-se as partes. Belém, 06.12.83 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

## RESCISÃO DE CONTRATO.

Requerente: Bemerguy & Gato Ltda. (Adv. Carmen Cunha).  
Requerido: Enel Engenharia S/A (Adv. Meira Mattos).

Despacho: "Concedo a autora o prazo de 15 dias para juntar comprovante do pagamento das duplicatas nºs 19, 20 e 28. Belém, 05.12.83 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

## ALVARÁ JUDICIAL.

Requerente: Ivone Oliveira da Silva (Adv. João Zoghbi Barata).  
Despacho: "A conta. Belém, 06.12.83 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

## SEPARAÇÃO JUDICIAL.

Requerentes: Marcos Evangelista Dias Klautau e Priscila Maria Fonseca Klautau (Adv. Arthur Ramos).

Despacho: "Defiro o pedido retro (fls. 27). Belém, 06.12.83 a) MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS".

## DÉCIMA PRIMEIRA VARA

## SUMARISSIMA.

Requerente: Manoel Tocantins Lobato (Adv. Tocantins Lobato).  
Requerido: Indústrias Brasilit da Amazônia (Adv. Rui Guilherme Filho).

Despacho: "Recebo as apelações de fls. 79 e 81, apresentadas pelo A. e R. nestes autos, em seus feitos legais, as quais me foram apresentadas somente hoje, já inclusive, com as contra-razões do apelado Manoel Tocantins Lobato na apelação da Ré Indústrias Brasilit da Amazônia (fls. 89/92). Intime-se a apelada Indústrias Brasilit da Amazônia para, no prazo de 15 dias apresentar sua resposta. Em seguida, esgotado esse prazo, remetam-se os autos ao Cartório da Contadora do juízo, para proceder a conta. Elaborada a conta, intimem-se os apelantes da mesma, para, dentro do prazo de 10 dias, após a devida intimação efetuarem o preparo, tudo de conformidade com o estatuído na parte inicial do art. 519 do CPC. Belém, 06.12.83 a) OSMARINA SAMPAIO NERY".

## THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

## CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CIVEL

## ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

## RESENHA DO DIA 06.12.83.

10ª Vara — Proc. nº 536/82 — EXECUÇÃO

Aut. Sinal S/A.

Adv. Adherbal Meira Mattos.

Réu: Gecemir Saraiva Pantoja e outros.

Desp. Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 05.12.83. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara — Proc. nº 194/83 — DESPEJO.

Aut. Waldelfrío José Bernardes.

Adva. Maria Lúcia Fernandes da Silva.

Réu: Alfredo Dagoberto de Amador.

Adv. Orlando M. Rodrigues.

Desp. Manifeste-se o A., sobre o pedido de fls. 38. 05.12.83.

(a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

10ª Vara — Proc. nº 438/83 — DESPEJO.

Aut. José Ferreira Dlogo.

Adv. Paulo Ernesto Souza.

Réu: Manoel Concelção Rodrigues Ribeiro.

Adv. Dallson Marinho Nogueira.

Desp. Para purgação da mora designo o dia 28 de dezembro às 11 horas, em cartório, e que a quantia seja depositada no BEP, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito. 05.12.83. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

## 10ª Vara — AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravte. Companhia Amazônia Técnica de Engenharia — CA-TE.

Adv. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior.

Agravada. Maria Lúcia Pereira Martins.

Desp. Ao Escrivão para cumprir o que estabelece o parágrafo único do art. 523 do C.P.C. 05.12.83. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

## 10ª Vara — Proc. nº 154/83 — ACIDENTE DO TRABALHO.

Aut. Salomão Félix Milen Filho.

Adv. José da Rocha Moreira.

Réu. INPS.

Adva. Maria Nazaré Santos de Moraes.

Desp. Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos apresentados. 05.12.83. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

## CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO

## RESENHA REFERENTE AO DIA 06-12-83.

## ESCRIVÃO EDMILTON SAMAPIO

AUTOS CIVEIS DE USUCAPIÃO. Autor — Francisco de Assis de Araújo. Adv. Oswaldo Silva. Réu — Antônio Luiz de Araújo e Instituto de Terras do Pará — ITERPA. Adv. Florinda Furtado Gomes. Despacho — Dado ter saldo no Edital publicado no Diário Oficial do dia 1º de dezembro, do corrente referente a audiência de Justificação e cuja cópias se encontra às fls. 24, as palavras "Ação de Sumaríssima de Usucapião" — determino nova publicação, para que isso seja corrigido, visando mais e antes de tudo, zelar pelo bom nome do Juizado da 12ª Vara, pela qual estou respondendo, como Juíza substituta. Cumpra-se. Belém, 06-12-83. MARIA DO CÉU DUARTE Juíza substituta.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA. Requerente — Alberto dos Santos Mello. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido — Moinho de Trigo Belém S/A. Adv. Vera Calandrini. Despacho — Em provas. Belém, 06-12-83. MARIA DO CÉU DUARTE, Juíza Substituta.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DEMARCATÓRIA NEGATIVA. Requerente — Francisco de Souza Neto. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido — Moinho de Trigo Belém S/A. Adv. Vera Calandrini. Despacho — Em provas. Belém, 05-12-83. MARIA DO CÉU DUARTE, Juíza Substituta da 12ª Vara.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA. Requerente — Alberto dos Santos Mello. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido — Jollybel S/A. — Integração Agropecuária. Adv. Vera Calandrini. Despacho — Em provas. Belém, 05-12-83. Dra. MARIA DO CÉU DUARTE, Juíza Substituta da 12ª Vara.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA. Requerente — Francisco Souza Neto. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido — Jollybel S/A. — Integração Agropecuária. Adv. Vera Calandrini. Despacho — Em provas. Belém, 05-12-83. MARIA DO CÉU DUARTE Juíza Substituta da 12ª Vara.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO CAUTELAR PREVENTIVA DE PROTESTO — Requerente — Orlando Antonio Fonseca, e outros. Adv. Orlando Fonseca. Requerido — CCA — Construções Cíveis da Amazônia Ltda. Adv. Carmen Lúcia Mendes Cunha. Despacho — Recebo a apelação nos seus legais efeitos. Junte-se aos Autos diga o apelado no prazo legal. Belém, 25.11.83. HUMBERTO DE CASTRO. Juiz da 12ª Vara.

AUTOS CIVEIS DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRA-JUDICIAIS. Exequente — Maria Celina Athaide da Silva. Adv. Graça de Jesus Reale. Executado — Antonio Sérgio Vallinoto — Despacho — Defiro o pedido; PROVIDENCIE-SE O Sr. Escrivão a paralização do feito. Belém, 27.10.83. HUMBERTO DE CASTRO.

AUTOS CIVEIS DE AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO — Requerente — Raimundo Chermont Pledade — Adv. João Dlogo de Sales Moreira. Requerido — João Batista Cerqueira. Despacho — A Conta. Belém, 02.12.83. MARIA DO CÉU DUARTE, Juíza Substituta da 12ª Vara da Capital.

AUTOS CIVEIS DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO — Requerente — Perfon — Telecomunicações Ltda. Adv. Carlos Renato M. Almeida. Requerido — EMBRASON — Empresa Brasileira de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Despacho — A Conta. Belém, 02-12-83. MARIA DO CÉU DUARTE, Juíza Substituta da 12ª Vara.



**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS** — Autora — Maria Jacimar Palva de Assis Adv. Flávio Maroja. Réu — Pedro Salustiano Melo. Adv. José Jardim. Despacho — Renovem-se as diligências para o dia 31 de janeiro, às 10 horas. Intimem-se. Notifique-se o Ministério Público. Belém, 30-11-1983. SÔNIA MARIA MACÊDO PARENTE — Juíza da 7ª Vara da Família.

**AUTOS CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA** — Autor — Pedro Salustiano Murrleta de Oliveira Melo. Adv. José Alvaro Jardim — Ré — Maria Jacimar Palva de Assis — Adv. Flávio Maroja. Despacho — Parece-nos incoerente realizar a audiência no pedido de redução de Alimentos, quando estes foram fixados provisoriamente, e nem sequer se realizou a audiência de conciliação e julgamento na Ação de Alimentos. Assim, sendo, val a designação da audiência nos autos principais. Belém, 30-11-83. SÔNIA MARIA MACÊDO PARENTE. Juíza de Direito da 7ª Vara da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
O Escrivão

**CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO**  
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS.  
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.  
RESENHA DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 1983.

Proc. nº 413/83 de EXECUÇÃO.  
Exequente: BANPARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).  
Executados: Floriano Gonçalves Navegação Indústria e Comércio Ltda. e Outros.

Despacho: Diga a parte interessada sobre o petítório das fls. 28 e 29 dos autos. Belém, 05.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 340/83 de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAIS.

Autor: José Maria de Araújo Pinto. (Adv. Zenó Nascimento Costa).

Réu: Prefeitura Municipal de Belém.

Despacho: Designo o dia 20.03.84, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 02.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 346/83 de INDENIZAÇÃO COM RITO SUMARÍSSIMO.  
Suplicante: Rosemiro Cardoso Ferreira. (Adv. Wilson Magalhães).

Suplicado: P.M.B.

Despacho: Designo o dia 15.03.84, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 02.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 88/83 de reintegração.

Requerentes: Raimundo Borges do Nascimento e José Maximino de Andrade (Adv. Adalberto A. de Souza).

Requerida: P.M.B. (Adv. Luiz Fernando Neves).

Despacho: Saneado o presente processo, designado o dia 21.03.84, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

Proc. nº 383/83 de AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).

Requerido: Construtora INC. C.C. Nóbrega — CONAN.

Despacho: À conta. Belém, 03.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 433/83 de MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Serveng-Civilsan S/A.

Impetrado: Departamento de Estradas de Rodagens.

Despacho: À conta. Belém, 05.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 172/82 de MANDADO DE SEGURANÇA.

Impetrante: Abelard da Silva Nunes Filho. (Adv. Carlos Raymundo L. Affonso).

Impetrado: Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará — IPASEP.

Despacho: À conta. Belém, 05.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 384/83 de ação sumaríssima de reparação de danos.

Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes).

Requerente: Cícero Alexandre da Silva.

Despacho: Designo o dia 14.03.84, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 05.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 237/83 de EXECUÇÃO.

Exequente: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará — FTERPA. (Adv. Rosália e Silva).

Executado: Carlos Alberto Oliveira do Couto.

Despacho: Cumpra-se o pedido de fls. 35 parte final, e após voltem conclusos. Belém, 21.11.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Certifico que por determinação do Dr. Juiz fica designado o dia 27.12.83 às 11:30 horas para a 1ª Praça Pública e o dia 11.01.1984, às 11:30 horas para a 2ª Praça caso não haja licitante na 1ª. O referido é verdade e dou fé. Belém, 21.11.83. Escrivã: Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.

Proc. nº 14/82 de INVENTÁRIO.

Autora: A Fazenda Pública do Estado. (Adv. Ulysses d'Oliveira).

Inventariante: José Guilherme de Sousa Bentes e Outros.

Inventariados: Lourdes e Clarindo Bentes.

Despacho: À avaliação. Prosseguindo-se até o cálculo não havendo impugnação cientes os interessados. Belém, 05.12.83. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 06 de dezembro de 1983.

ANA MARIA MELO CASTELO

BRANCO DE CARVALHO

Escrivã.

(G. Reg. nº 3653)

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### EDITAL

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em conformidade com o que dispõe o art. 75 da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, comunica aos interessados a existência de UMA (01) VAGA de Promotor de Justiça da 3a. entrância, que será preenchida por promoção pelo critério de antiguidade, para efeito de inscrição dos candidatos, cujos requerimentos deverão observar o disposto no § 3º do citado dispositivo.

Belém, 07 de dezembro de 1983.

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Des. Procurador Geral de Justiça e Presidente do

Conselho Superior do Ministério Público

(G. Reg. nº 3654)

### DECISÃO

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, reunido, ordinariamente, em 30 de novembro de 1983, decidiu, à unanimidade de votos, em conformidade com o pronunciamento do Conselheiro Relator, Procurador de Justiça NATHANAEL FARIAS LEITÃO, receber o recurso interposto pelo promotor de Justiça JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA da decisão do mesmo Conselho Superior que fixou o critério de merecimen-

to para o preenchimento do cargo de Procurador de Justiça, vago com a aposentadoria compulsória do Dr. JOÃO FRANCISCO DE LIMA FILHO, como pedido de reconsideração; e, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal.

Conselho Superior do Ministério Público, em 30 de novembro de 1983.

ARTHUR CLÁUDIO MELLO

Procurador Geral de Justiça e Presidente do Conselho

(G. Reg. nº 3639)

**REVISTA TRIMESTRAL  
DE JURISPRUDÊNCIA  
Nº 94 — I e II**

**A VENDA NO ARQUIVO  
DA IMPRENSA OFICIAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO****TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO  
DA 8ª REGIÃO**

PROCESSO TRT DC 450/83

RECORRENTE: Federação Nacional dos Bancos. — Advogados: Drs. Ivan Palm Maciel e Raimundo Barbosa Costa.

RECORRIDO: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará. — Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar.

**DESPACHO**

I — O recurso ordinário de fls. 615/620, conquanto tempestivo, está deserto — a teor da certidão de fls. 638.

II — Com efeito, o V. Acórdão nº 891/83 (fls. 522/530), em sua parte dispositiva (fls. 530), cominou custas. O recurso ordinário foi protocolado em 06.10.83, pelo que a recorrente deveria recolher referidas custas até o dia 11.10.83, nos termos do § 4º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho; o que deixou de fazer.

III — Face à deserção, nego seguimento ao recurso ordinário de fls. 615/620. Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1983.

JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES  
Juiz Togado, no Exercício da Presidência

(G. Reg. Nº 3642)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 28/11/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Ficam aplicados na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, os termos do Ato da Mesa da Câmara Federal nº 18/83, de 09 de novembro de 1983, a partir de sua vigência, observado o disposto na Resolução desta Assembléia Legislativa de nº 15, de 30 de novembro de 1982.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
PresidenteDeputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA  
SecretáriaDeputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO  
2º Secretário

(G. Reg. - nº 3651)

Ata da 69ª reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de novembro de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava a apreciar matéria constante, na 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em 1º Turno os seguintes Projetos de Lei nºs. 112/83, do Poder Executivo, que dá nova redação aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 24.12.53 (do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado); 116/83, da Comissão de Justiça, que autoriza o Poder Executivo a proceder reajuste de vencimento e salários dos Servidores Públicos Civis do Estado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de um minuto para apreciar matéria constante na 1ª Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente, às 17:35 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio

Calvinho, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Verissimo, Santana Costa, Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Paulo Roberto, Almir Lima, Eloy Santos, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa: Plenário: "Newton Miranda", em 21 de novembro de 1983. Lida em 22.11.83.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA  
PresidenteSr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
1º SecretárioSr. Deputado MILTON PERES  
2º Secretário

(G. Reg. nº 3583)

Ata da 70ª reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de novembro de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta e seis minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião destinava-se a apreciar matéria constante da 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os requerimentos de nºs.: 1991, 2027, 2028, 2029, 2037, 2046, 2058, 2073 e 2074/83, do Deputado Mariuadir Santos; 2038, 1576, 1701, 1730, 1752, 1771, 1888, 1889 e 2009/83, do Deputado Santana Costa; 2056 e 2060/83, do Deputado Aldebaro Klautau; 2062, 2063, 1001, 1002, 1003, 1431, 1432, 1433, 1434, e 2064/83, do Deputado Haroldo Bezerra; 993, 997, 1077, 1154, 1233, 1257, 1288, 1490, 1548, 1560, 1590, 1671, 1715, 1735, 1759, 1760, 1762, 1776, 1795, 1808, 1812, 1931, 1933, 1935, 1987, 2026, 2114, 2126, 2279, 2281, 2315, 2316, 2318, 2347, 2432, 2433, 2434 e 2435/83, do Deputado Nicias Ribeiro; 2030/83, do Deputado Paulo Lisboa; 2473/83, do Deputado Célio Sampaio; 2485/83, do Deputado Itamar Francez e 2489/83, do Deputado Luis Maria. Esgotado o tempo destinado a presente reunião, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de 1 minuto para apreciar matéria da 2ª Parte da Ordem

do Dia, encerrando a presente às dezessete horas e cinquenta e um minutos, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Santana Costa e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Paulo Roberto, Almir Lima, Eloy Santos, Fernando Bahia, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda" em 21 de novembro de 1983. Lida em: 22 de novembro de 1983.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA  
Presidente

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
1º Secretário

Sr. Deputado MILTON PERES  
2º Secretário

(G. Reg. nº 3583)

Ata da 71a. reunião Extraordinária, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de novembro de 1983.

PRESIDENTE: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU

Aos vinte e um dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e cinquenta e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente destinava-se apreciar matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Turno Único do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/83, do Deputado Célio Sampaio que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Doutor Almir José de Oliveira Gabriel, não havendo que o discutisse, passou-se à votação. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavessáveis que foram constatadas legais. O Sr. 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 23 votos SIM e 3 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 28/83, do Deputado Guaracy Silveira, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Engenheiro Agrônomo Moacyr da Cruz Rocha. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação, seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavessáveis que foram constatadas legais. O Sr. Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 16 votos SIM e 10 votos NÃO. Em seguida o Sr. Presidente informou que o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 30/83, do Deputado José Guilherme, que concede o título honorífico de "Honra ao Mérito" à Y Yamada Comércio e Indústria. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação também seria secreta. O Sr. 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 25 votos SIM e 1 voto NÃO, sendo formado em seguida pelo Sr. Presidente que o Projeto estava aprovado por maioria de votos. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 32/83, do Deputado Célio Sampaio, que concede o título de "Honra ao Mérito" ao Padre "José Ribamar de Souza". O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta com o Sr. 2º Secretário procedendo a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando ao final que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 19 votos SIM e 7 votos NÃO. Em seguida o Sr. Presidente informou

que nos termos regimentais o Projeto estava aprovado. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 34/83, do Deputado Ronaldo Passarinho, que concede o título de "Cidadão do Pará", à Dom Vicente Joaquim Zico, O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação também seria secreta. O Sr. 2º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final, que votaram 26 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 26 votos SIM. Em seguida o Sr. Presidente informou que o Projeto estava aprovado à Unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:28 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Santana Costa e Ronaldo Passarinho. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Paulo Roberto, Almir Lima, Eloy Santos, Fernando Bahia, Haroldo Bezerra, José Alfredo, Milton Peres, Paulo Lisboa e Victor Paz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 21 de novembro de 1983. Lida em 22 de novembro de 1983.

Sr. Deputado ELADYR NOGUEIRA  
Presidente

Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
1º Secretário

Sr. Deputado MILTON PERES  
2º Secretário

(G. Reg. nº 3583)

Ata da 120ª reunião ORDINÁRIA, 2º período da 1ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 21 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado LUCIVAL BARBALHO  
1º Secretário: Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME  
2º Secretário: Sr. Deputado ALDEBARO KLAUTAU.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. 2º Vice-Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos Trabalhos e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente. O Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Carlos Estácio que apresentou os seguintes requerimentos: para que seja encaminhado ao Governador do Estado, sob a forma de Indicação o Projeto de Lei nº 110/83, na forma do artigo 217, do Regimento Interno; de apoio às reivindicações dos moradores da Passagem E, no bairro da Sacramenta que solicitam rede de esgoto para aquela passagem e ainda de apelo à direção da Fundação Especial de Saúde Pública, no sentido de ser criado um Posto Médico daquele órgão na Vila de "Antonio Lemos", no Município de Breves. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Edson Matoso, voltando a falar do método que vem sendo adotado pela Prefeitura Municipal de Belém, para a cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano e que também inclui pessoas isentas de tal imposto. O orador seguinte foi o Deputado Santana Costa que apresentou requerimento de apelo à Direção da Empresa de Portos do Brasil PORTOBRAS, no sentido de proceder estudos para a construção do canal de saneamento do Porto da Cidade de Barcarena. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Luis Maria, fazendo um pronunciamento baseado no trabalho apresentado pelo Vereador Américo Sarmiento, na Câmara Municipal de Bragança que denuncia irregularidades que vêm ocorrendo no Setor de Cobrança de Impostos da Prefeitura daquele Município, sendo aparteado pelo Deputado Antonio Pereira, Mário Chermont e Célio Sampaio. Prosseguiu o orador agradecendo as doações dos Deputados ao Círio daquele Município e convidou os mesmos para a inauguração da Estrada de Ajuruteua no dia dez de

dezembro próximo, manifestou ainda congratulações ao Ex-Senador Jarbas Passarinho por sua escolha ao Cargo de Ministro da Previdência Social. O Deputado Paulo Fontelles assomou a Tribuna fazendo uma análise crítica das cláusulas que constituem o Projeto II, acordo que faz parte da renegociação da dívida externa brasileira celebrado entre o Brasil e Bancos Estrangeiros com a Intervenção do FMI, destacando os Pareceres dos Juristas: Miguel Seabra Fagundes e Sérgio Ferraz apresentados no IV Congresso Brasileiro de Direito Constitucional do qual fez parte o orador e destacou ainda a representação formulada pela Ordem dos Advogados do Brasil, que argui sobre a inconstitucionalidade do referido acordo. Concluiu o orador dizendo do trabalho que irá apresentar sobre o assunto. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 119ª Reunião Ordinária e ainda o pedido de licença do Deputado Haroldo Bezerra de dois dias para tratamento de saúde. Assumiu a Presidência o Deputado José Guilherme, concedendo a palavra ao Deputado Eladyr Nogueira que apresentou Projeto de Decreto Legislativo que autoriza o Governo do Estado do Pará a firmar convênio para a implantação e execução do Projeto Baixada. Assumiu a Presidência o Deputado Lucival Barbalho. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Eladyr Nogueira de pesar pelo falecimento do General do Exército Syzeno Sarmento, da Sra. Carmen Chermont Ribas Farias e da Escritora Janete Clair Emmer Dias Gomes e ainda de congratulações pelo 51º aniversário de Fundação do Segundo Batalhão de Polícia Militar, à Fundação Romulo Maiorana pela inauguração da amostra em homenagem aos "50 anos de Música" do Maestro Waldemar Henrique, à Agência Mendes Publicidade, pela eleição da "Agência do Ano" e ao Escritor Carlos Roque, pelo lançamento do seu livro "A Formação Revolucionária do Tenente Barata"; do Deputado Antonio Teixeira de congratulações pelos 79º aniversário de Fundação da Igreja Presbiteriana de Belém, e pela realização da IV Confraternização União da Mocidade da Assembléia de Deus, em Altamira; do Deputado Nicias Ribeiro de congratulações à 1ª Dama do Estado, pelo sucesso da Primeira Feira dos Municípios do Pará; do Deputado Aziz Mutran, de congratulações aos patrocinadores da "Semana da Castanha"; do Deputado Ronaldo Passarinho, de congratulações ao Escritor Carlos Roque pelo lançamento do seu livro intitulado "A Formação Revolucionária do Tenente Barata"; do Deputado Mariuadir Santos de congratulações à Agência Mendes Publicidade pela escolha de "Agência do Ano" e de pesar pelo falecimento da jovem Liana de Jesus Magalhães. Foram aprovados os pedidos de urgência para os requerimentos de nºs: 2758 e 2779/83, do Deputado Edson Matoso; 2429 e 2294/83, do Deputado Carlos Estácio e 2781/83, do Deputado Itamar Francez. Em discussão o requerimento nº 2701/83, do Deputado Aldebaro Klautau, não havendo quem se manifestasse para discutí-lo o Sr. Presidente submeteu a votação. Por solicitação do autor, Deputado Aldebaro Klautau e aprovação do Plenário, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O Sr. 2º Secretário procedeu a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 12 votos SIM 15 votos NÃO e uma abstenção do Deputado Lucival Barbalho. Em seguida o Sr. presidente informou que o requerimento estava rejeitado por maioria de votos. Disseram SIM os Deputados: Aldebaro

Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Santana Costa, Ronaldo Passarinho e Victor Paz. Disseram NÃO os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Antonio Teixeira, Célio Sampalo, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles e Romero Ximenes. Foram aprovados os Requerimentos de nºs: 2760/83, do Deputado Paulo Lisboa; 2735 e 2736/83, do Deputado Nicias Ribeiro; 2710/83 do Deputado Santana Costa; 2717 e 2794/83, do Deputado Aldebaro Klautau; 2796/83 do Deputado Ronaldo Passarinho; 2798/83, do Deputado Eladyr Nogueira e 2791/83, do Deputado Carlos Estácio; 636 e 708/83, do Deputado Mariuadir Santos. Em discussão o Requerimento nº 2802/83, do Deputado Nicias Ribeiro que isenta da taxa de matrícula os alunos do 1º Grau da Rede Oficial, submetido a votação, usaram da palavra para encaminhar a votação os Deputados: Célio Sampalo pelo PMDB, mostrando a procedência do requerimento e Aldebaro Klautau pelo PDS, manifestaram-se favorável a aprovação do requerimento; sendo em seguida a proposição aprovada por unanimidade. Foi ainda aprovado o requerimento nº 730/83, do Deputado Mariuadir Santos, tendo usado a palavra para manifestar o seu apelo ao requerimento o Deputado Santana Costa, que foi apartado pelos Deputados: Aldebaro Klautau e Ronaldo Passarinho. Na condição de Líder eventual do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Romero Ximenes denunciando a situação difícil que atravessam os lavradores que foram desapropriados das terras localizadas nas áreas destinadas à construção da barragem da Hidrelétrica de Tucuruí, em virtude da Eletronorte e do Getat não cumprirem o contrato feito com os referidos lavradores, quando doaram uma área de 100 hectares de terra para se estabelecerem, tendo o orador apresentado documentos que comprovam a denúncia. Não havendo matéria em pauta para passar à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, para apreciar matéria constante da 2ª Parte da Ordem do Dia, encerrando a presente às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampalo, Eladyr Nogueira, Gabriel Guerreiro, Hermínio Calvino, Itamar Francez, Lucival Barbalho, José Guilherme, Luiz Maria, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nicias Ribeiro, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Antonio Pereira, Aziz Mutran, Carlos Estácio, Francisco Ramos, Edson Matoso, Fausto Fernandez, Guaracy Silveira, Herbert Veríssimo, Santana Costa, Ronaldo Passarinho, e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Edson Batista, Maria de Nazaré, Almir Lima, Fernando Bahia, Eloy Santos, José Alfredo e Paulo Lisboa. Licenciado o Deputado Haroldo Bezerra. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 21 de novembro de 1983. LIDA EM: 22 de novembro de 1983.

Presidente: Sr. Deputado Eladyr Nogueira  
1º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme  
2º Secretário: Sr. Deputado Milton Peres.

(G. Reg. nº 3583)

## CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

EDITAL Nº 06/83  
PROCESSO Nº 00096

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RONAN MÂNUEL LIBERAL LIRA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. RONAN MÂNUEL LIBERAL LIRA, Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00096, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 02 de dezembro de 1983.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 3597. Dias: 06, 12 e 15.12.83)

EDITAL Nº 07/83  
PROCESSO Nº 00096

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUSA MATOS, ex-presidente da Câmara Municipal de Santarém, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00096, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 02 de dezembro de 1983.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 3597. Dias: 06, 12 e 15.12.83)

EDITAL Nº 008/83  
PROCESSO Nº 00815

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. MÁRIO ANDRÉ COELHO NORONHA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. MÁRIO ANDRÉ COELHO NORONHA, ex-prefeito de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00815, referente à Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 1982.

Belém, 05 de dezembro de 1983

Conselheiro IRAWALDIR ROCHA  
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 3640 - Dias 12, 15 e 21/12/83)

EDITAL Nº 009/83  
PROCESSO Nº 01745

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. DOMINGOS DINIZ.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01745, referente à Inspeção extraordinária realizada nas contas daquela Prefeitura.

Belém, 05 de dezembro de 1983.

Conselheiro IRAWALDIR ROCHA  
Presidente em exercício

(G. Reg. nº 3640 - Dias: 12, 15 e 21/12/83)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

EDITAL Nº 339/83

O Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Walter Salles Couto, título nº 31.250, da 3ª Zona de São Paulo; Maria Luzia Bortone Salles Couto, título nº 61.732, da 108ª Zona de Riberão Preto - São Paulo.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escritora eleitoral da 29ª Zona, este datilografar e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT,  
Juiz da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 3451)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.700-A, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR: JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, para exercer em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Contadoria - TC-NM-07, durante o impedimento da titular: NAZARÉ MELO DA COSTA e JOSEFA MELO DE CARVALHO, a função de Chefe do Setor da Receita Estadual - TC-DAI-020.2 NM, durante o impedimento da titular: HILDA MEDEIROS GARCIA, no mês de novembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.709, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, por necessidade de serviço, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico TC-NS-02: CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.710, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Assistente do Diretor do Departamento Técnico - TC-DAI-020.3 - NS, o funcionário: EVANDRO MARQUES MAUÉS.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.711, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, por necessidade de serviço, do cargo em Comissão de Assessor Adjunto - TC-NM-07: RUTE BURLANQUI BENDAHAN.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.712, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

EXONERAR, por necessidade de serviço, do cargo em Comissão de Assistente de Direção - TC-NM-07: ELISA HACHEM MARQUES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.713, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

NOMEAR para, exercer em Comissão, o cargo de Diretor Geral de Controle Externo TC-NS-03: CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.714, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

NOMEAR para exercer em Comissão, o cargo de Diretor Adjunto de Controle Externo TC-NS-02: EVANDRO MARQUES MAUES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.715, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

NOMEAR para exercer em Comissão, o cargo de Assessor TC-NS-02: RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.716, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

NOMEAR para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Adjunto TC-NM-08: ELISA HACHEM MARQUES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.717, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

NOMEAR para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Adjunto TC-NM-08: LENITA TEIXEIRA RODRIGUES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.718, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária: MARIA REGINA COSTA FAVACHO - Agente de Serviços Auxiliares (TC-NM-2), trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 12.11.83.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3606)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.719, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER à funcionária: MARILENE VINHAS DA COSTA SANTOS - Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-AC-3), dois (02) meses de Licença Especial, nos termos do Art. 118 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 07 de dezembro de 1983.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3605)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.720, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 5.390, de 18 de janeiro de 1983, que atribuiu à funcionária: LENITA TEIXEIRA RODRIGUES - Agente de Mecanização e Apolo - Classe "A" - TC-AC-3, a Gratificação de Representação, no percentual de 100% sobre o vencimento base. Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3608)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR: JOSÉ EDUARDO RODRIGUES LOBÃO, para exercer em substituição, a função de Diretor da Divisão de Material - TC-DAI-020.3 NM, durante o impedimento da titular: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, no mês de dezembro do corrente ano. Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3608)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.722, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

DESIGNAR: JOSÉ PAULO CARVALHO GONÇALVES, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "B" WALTER GONÇALVES CAMPOS, durante as férias deste, a partir de 01 de dezembro do corrente ano, com lotação temporária no Gabinete dos Conselheiros.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3608)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.724 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

ORGANIZAR escala de férias dos funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para serem gozadas no exercício de 1984, de conformidade com o art. 90 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

CARGOS EM COMISSÃO  
GABINETE

Rute Burlamaqui Beridahan - janeiro - Assessor; José Gonçalves Chaves - fevereiro - Chefe de Gabinete; Fernando Machado da S. Lima - março - Assessor Jurídico; Elias Hachem Marques - julho - Assessor Adjunto; Régina Nazaré Naif B. Oliveira - julho - Assessor; Carmem Graciete C. Branco - julho - Assessor de Juiz; Darci Risalino

B. da Silva - julho - Assessor de Juiz; Iza do Amaral Correa Ayres - julho - Assessor de Juiz; Maria Eufélia Vieira - julho - Assessor de Juiz; Maria José Maués Naif Daibes - julho - Assessor de Juiz; Pedro Bentes Pinheiro Filho - julho - Assessor de Juiz; Tereza Helena N. Barbosa - julho - Assessor de Juiz; Cláudio Sérgio de Amorim - setembro - Assessor Téc. Engenharia.

## SECRETARIA

Daisy Maria Bentes Dias - fevereiro - Assist. de Direção; Priscilla Suelena de M. Nunes - 21.12.84 a 19.01.85 - Assist. de Plenário.

DEPARTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO DIRETOR

Fabiano Cândido Ferreira - janeiro - Assessor; Manoel Luiz da Silva - junho - Adm. dos Ed. Sede; Paulo César Smith - julho - dir. dos Depto Admin.; Sada Tuma da Silva - julho - Assist. de Direção; Alba Freitas da Câmara - julho - Adm. dos Serv. Int.; Maria do Socorro M. de Souza - julho - Assist. de Direção.

## DIVISÃO DE FINANÇAS

Nazaré Melo da Costa - fevereiro - Chefe de Contadoria; Benedito Gerson L. da Silveira - março - Chefe de Tesouraria

## SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pedro de Oliveira e Silva - julho - Chefe do Serv. Transporte

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

## GABINETE DO DIRETOR

Carlos Alberto B. Lauzid - julho - Diretor do Depto Técnico

## 1ª DIVISÃO

Paulo César de Lima Santos - julho - Assessor

## 7ª DIVISÃO

Maria Crisolina A. T. Torres - setembro - Assessor Contábil

## D. PESSOAL

## FUNÇÕES - (DIRETORES E CHEFES)

## GABINETE DO PRESIDENTE

José do Nazareno Marques - julho - Assist. do Presidente

## SECRETARIA

Celina de Amorim Segtovich - setembro - Setor Aux. da Secretaria

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## DIVISÃO DE PESSOAL

Palmira Maria Gonçalves - julho - Diretora

Maria Emília da S. Pinto - setembro (83) Chefe do S. de Sel. Cont. PESSOAL

Maria Emília da S. Pinto - dezembro (84) *1. 2. 3.*

## CHEFE DO S. DE SEL. CONT. PESSOAL

## DIVISÃO DE FINANÇAS

Alice Lopes de Freitas - julho - Diretora

## DIVISÃO DE INF. E COMUNICAÇÕES

Vanilda de Souza Gomes - março (83) Setor de Pesq. e Informações

Vanilda de Souza Gomes - abril (84) Setor de Pesq. e Informações

Abigail de Freitas Moreira - maio (83) Diretora

Maria Magdalena P. de Souza - julho - Setor de Expediente

Maria de Fátima C. da Luz - julho - Setor de Protocolo

Abigail de Freitas Moreira - dezembro (84) Diretora

Evandro Gonçalves da Gama - dezembro - (84) Setor de Arquivo

Altair Marques de Mesquita - dezembro - (84) Setor de Comuni-

cação

D. PESSOAL

## DIVISÃO DE MATERIAL

Maria das Graças Souza Lopes - julho - Diretora

## SERV. DE MICROFILMAGEM

Maria Acácia Rodrigues Leão - setembro - (83) Chefe

Maria Acácia Rodrigues Leão - dezembro (84) Chefe

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

## GAB. DO DEPTO TÉCNICO

Evandro Marques Maués - julho - Assist. do Diretor

Maria das Graças T. Brasil - dezembro - Chefe de Expediente

## 1ª DIVISÃO

Raymunda Léa Mendes Cacelia - setembro - Diretora

## 2ª DIVISÃO

Dia Maria Cavalcante Melo - julho - Diretora

Josélla Pessoa Neves - julho - Setor de Rec. Estadual

Hilda Medeiros Garcia - novembro - Setor de Desp. Estadual  
3ª DIVISÃO

María Oliveira L. Vinagre - janeiro (83) Setor de Atend. Estadual

Noemia Sidrim Franco - julho - Diretora

María Oliveira L. Vinagre - agosto - (84) Setor de Atend. Estadual

Vera Lúcia Valente da Silva - setembro - Setor de Cont. Estadual

## 4ª DIVISÃO

Raimunda Izabel Dias Garcia - janeiro - Setor de Cont. Municipal

Hendaya de Souza Alves - julho - Diretora

D. PESSOAL

## 5ª DIVISÃO

Algeny Monteiro de Souza - julho - Diretora

Ayilton Raimundo Ferreira - dezembro - Setor Aux. da Auditoria

## 6ª DIVISÃO

Wanda Castelo B. de Melo - janeiro - (83) - Diretora

Wanda Castelo Branco de Melo - julho - (84) - Diretora

## 7ª DIVISÃO

Maria de Nazaré N. Rodrigues - janeiro - Diretora

Seima das Graças de F. Paixão - fevereiro - Chefe do S. de Insp. Aud.

## FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

## GABINETE

Lenita Teixeira Rodrigues - janeiro - Ag. de Mecan. Apoio

Celina Sarmento da Silva - agosto - Ag. de Mec. apoio

## SECRETARIA

Everaldo Ferreira dos Santos - janeiro - Ag. de Mec. e Apoio

Rosa Maria Campos Moreira - fevereiro - Sub. Secretária

Maria Rosa S. Rodrigues - fevereiro - Aux. de Direção

Eunice da Silva Menezes - março - Ag. de Mec. e Apoio

Eliete Carneiro de Oliveira - junho - Ag. de Mec. e Apoio

Ana Maria C. Domingues - julho - Secretária

Nilcecléa S. dos S. Couto - julho - Ag. de Mecan. e Apoio

Maria Terezinha Souza de Souza - agosto - Ag. de Serv. Auxiliares

Alexandre Antonio Almasy - setembro - Ag. de Mecan. e Apoio

Ana Paula de Souza Cardoso - novembro - Ag. de Mecan. e Apoio

D. PESSOAL

## DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO

## GABINETE DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Torres da Silva, Junho, Ag. de Serv. Auxiliares; Francisco dos Santos Lavareda, Junho (83), Ag. de Serv. Auxiliares; Francisco dos Santos Lavareda, Julho (84), Ag. de Serv. Auxiliares; Maria de Lorde A. Almeida, Julho (83), Ag. de Serv. Auxiliares; Maria de Lorde A. Almeida, Dezembro (84), Ag. de Serv. Auxiliares; Manoel Olanda Alves, Dezembro (84), Ag. de Vigilância.

## DIVISÃO DE PESSOAL

Maria das Graças F. Dantas, Março, Aux. de Cont. Externo; Rita Helena Alves Pessoa, Junho, Ag. de Mecan. e Apoio; Maria das Graças S. Albuquerque, Junho, Ag. de Serv. Auxiliares; Sonia Maria Costa de Almeida, Julho (83), Ag. de Mecan. e Apoio; José Rodrigues, Outubro, Ag. de Serv. Auxiliares; Sonia Maria Costa de Almeida, 13.11 a 12.12, Ag. de Mecan. e Apoio.

## DIVISÃO DE FINANÇAS

Aquiles Azevedo dos Santos, Janeiro, Ag. de Mecan. e Apoio; Iracy Rosas Barbosa, Janeiro, Ag. de Serv. Auxiliares; Janio Carlos M. Cardoso, Fevereiro (83), Ag. de Mecan. e Apoio; Maria Tereza de S. Barreiros, Março, Adjunto de Cont. Externo; Maria José da Conceição Freitas - Março - Aux. de Cont. Externo; Carlos Martins Cardoso, Março (84), Ag. de Mecan. e Apoio; José Eduardo Rodrigues Lobão, Julho, Aux. de Cont. Externo.

## DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES - DIC

Dérbia Silva dos Santos, Janeiro, Ag. de Mecan. e Apoio; José Wallace Correa Pantoja, Janeiro, Ag. de Mecan. e Apoio; Maria de Jesus Costa Barbosa, Janeiro, Ag. de Mecan. e Apoio; Ana Izabel Neves Siqueira, 23.11 a 21.02, Biblioteconomista.

D. PESSOAL

## DIVISÃO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES - DIC

Ellonete Martins de Souza, Março, Ag. de Mecan. e Apoio; Jânio L. Souza da Silva, Abril, Ag. de Mecan. e Apoio; Deolinda Santana da S. Trindade, Julho, Ag. de Mecan. e Apoio; Jorge Alves da Conceição, Julho, Ag. de Mecan. e Apoio; Norma Gomes Botelho, 18.07 a 16.08, Ag. de Mecan. e Apoio; Nazaré Oliveira de Araújo, Julho, Ag. de Mecan. e Apoio; João Carlos Santana Marques, Julho, Ag. de Serv. Auxiliares; Helena Lúcia Ferreira Mala, Julho, Ag. de Serv. Auxiliares; Nazaré das Graças G. Nascimento, Setembro, Ag. de Mecan. e Apoio.

## DIVISÃO DE MATERIAL

Terezinha Nascimento de Alcântara, Março, Ag. de Mecan. e Apoio.

## SERVIÇO DE MICROFILMAGEM

Edna de Jesus Castilho Moreira, Janeiro, Ag. de Cinef. e Microf.; José Maria Amaral Cativo, Janeiro, Ag. de Cinef. e Microf.; João Batista Elleres Soares, Março, Ag. de Cinef. e Microf.; Carlos Augusto Ferreira Mala, Março, Ag. de Serv. Auxiliares; Antonio Manoel G. da C. Troeira, Agosto, Ag. de Cinef. e Microf.; Mônica Regina F. da Câmara, Agosto, Ag. de Cinef. e Microf.; Maria do Carmo F. da Silva, Agosto, Ag. de Serv. Auxiliares; Albaniza Pereira da Costa, Setembro, Ag. de Cinef. e Microf.

## SERVIÇO DE TRANSPORTE

Walter Gonçalves Campos, Janeiro, Ag. de Op. de Veículos; Raimundo Nonato Rosas Correa, Janeiro, Ag. de Op. de Veículos; Edmilson Santana de Souza, Janeiro (83), Ag. de Op. de Veículos; Edmilson Santana de Souza, Julho, Ag. de Op. de Veículos.

D. PESSOAL

## SERVIÇO DE TRANSPORTE

Antonio Roberto N. de Vilhena, Julho, Ag. Op. de Veículos; Arnaldo Pinto Barros, Julho, Ag. Op. de Veículos; Carlos Sérgio da Silva, Julho, Ag. Op. de Veículos; João Manoel de Oliveira, Julho, Ag. Op. de Veículos; José Alves da Silva, Julho, Ag. Op. de Veículos; Laudelino Gomes de Oliveira, Julho, Ag. Op. de Veículos; Lázaro Bráz do Nascimento, Julho, Ag. Op. de Veículos; Rui Batista Pinheiro, Julho, Ag. Op. de Veículos; José Paulo Carvalho Gonçalves, Julho, Ag. Op. de Veículos; José Siqueira Cordovil, Julho, Ag. Op. de Veículos; Dilson Vieira dos Santos, Julho, Ag. Op. de Veículos; Carlos Alberto Franco Pessoa, Julho, Ag. Op. de Veículos; Raimundo dos Santos Barbosa, Setembro, Ag. Op. de Veículos; Reynaldo Martins, Novembro, Ag. Op. de Veículos.

## SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Maria das Dores Feilz Paixão, Julho, Téc. de Proc. de Dados; Iracema Dantas Martins, Novembro, Ag. de Mecan. e Apoio.

## DEPARTAMENTO TÉCNICO

Patrícia Regina A. Farias, Janeiro, Aux. de Cont. Externo; José Tadeu Alves Pessoa, Fevereiro, Ag. de Apoio e Cont. Ext.; Maria Almeida Bezerra, Setembro, Ag. de Serv. Auxiliares; Patrícia Regina A. Farias, Novembro, Aux. Cont. Externo.

## 1ª DIVISÃO

Sandra Suely Santos dos Reis, Janeiro, Aux. de Cont. Externo; Tabajara Henrique Frazão, Janeiro, Ag. de Serv. Auxiliares; Jacirema Fonseca Pinheiro, Fevereiro, Aux. de Cont. Externo; Yde Picanço Monteiro, Julho, Ag. de Mecan. e Apoio; Maria do P. Socorro da S. Pereira, Julho, Aux. de Cont. Externo; Dionísio do Nascimento Madeira, Dezembro, Aux. de Cont. Externo.

## 2ª DIVISÃO

Maria das Graças L. Torres, Janeiro, Aux. de Cont. Externo; Hermeto Dias da Costa, Janeiro, Ag. de Mecan. e Apoio; Maria Lúcia David de Oliveira, Abril, Aux. de Cont. Externo; Iracema Amélia F. Ferreira, Abril (83), Ag. de Serv. Auxiliares; Warlene Albuquerque Gonçalves, Julho, Aux. de Cont. Externo; Elizabeth dos Santos, Julho, Ag. de Mecan. e Apoio; Nazaré Gomes, Julho, Adjunto de Cont. Externo; Carmen Lúcia Leão Alves, Julho, Aux. de Cont. Externo; Iracema Amélia F. Ferreira, Julho (84), Ag. de Serv. Auxiliares; Josefa Melo de Carvalho, Agosto, Aux. de Cont. Externo; Francisco de Assis da S. Pinto, Setembro, Aux. de Cont. Externo.

## 3ª DIVISÃO

Fátima do Rosário V. do Nascimento 18.01 a 14.02, Aux. de Cont. Externo; Rosalina Lourenço Pessoa, 18.01 a 14.02, Aux. de Cont. Externo; Anna dos Santos Pinheiro, Fevereiro, Aux. de Cont. Externo; Sandra Gomes Ferreira, Fevereiro, Aux. de Cont. Externo; Maria de Jesus A. do Nascimento, 13.02 a 13.03, Ag. de Mecan. e



Apolo; Domingos Nunes de Oliveira, Malo, Aux. de Cont. Externo; Maria Célia Torres Ferreira, Julho, Aux. de Cont. Externo; Aguilinaldo de Barros Cravo, Dezembro, Aux. de Cont. Externo.

## 4ª DIVISÃO

Dalva Marcela V. da Silva, Janeiro, Aux. de Cont. Externo; Maria Luzia Drago de Araújo, 16.01 a 14.02, Aux. de Cont. Externo; Juracy Pinheiro Brasil, 17.01 a 15.02, Aux. de Cont. Externo; Nazaré Rodrigues Trajano, Fevereiro, Ag. de Mecan. e Apolo; Maria Auxiliadora dos Santos, Julho, Aux. de Cont. Externo; Dylma França Souto, Julho, Aux. de Cont. Externo; Lázaro Monteiro Lopes, Julho, Ag. de Cont. Externo; Heilêa Ferreira Souza, Julho, Aux. de Cont. Externo; Maria Aldina da Silva - Julho - Ag. de Serv. Auxiliares; Terezinha da Luz Barros - setembro - Aux. de Cont. Externo; Maria da Conceição da S. Trindade - setembro - Aux. de Cont. Externo.

## 5ª DIVISÃO

Cecília Magno Feliz, Julho, Ag. de Mecan. e Apolo; Marilene V. da Costa Santos, Julho, Ag. de Mecan. e Apolo; Anastácio Trindade Campos, Julho, Ag. de Mecan. e Apolo; Maria de Deus da S. Cardoso, Novembro, Ag. de Serv. Auxiliares; Lucilla Martins da Silva, Dezembro, Ag. de Mecan. e Apolo

## 6ª DIVISÃO

Terezinha de Jesus N. Monteiro, Janeiro, Aux. de Cont. Externo; Maria das Graças N. Pinheiro, Fevereiro, Aux. de Cont. Externo; Maria Regina Costa Favacho, Abril, Ag. de Serv. Auxiliares; José Maurício de Lima Filho, Junho, Aux. de Cont. Externo; Graça Nazaré F. de Vilhena, Julho, Aux. de Cont. Externo; Maria Olívia N. Valois, Julho, Aux. de Cont. Externo; Iracy Gomes do Nascimento, Julho, Ag. de Mecan. e Apolo

D. PESSOAL

## 7ª DIVISÃO

Juraci Monteiro dos Santos, Janeiro, Adjunto de Cont. Ext.; Paulo Sérgio Santos Melo, Janeiro, Ag. de Mecan. e Apolo; Maria Cristina de O. Bittencourt, Fevereiro, Téc. de Cont. Externo; Edir Costa Pereira de Souza, Março, Aux. de Cont. Externo; Alcides Gama das Neves, Julho, Téc. de Cont. Externo; Fernando Augusto da C. Silva, Julho, Téc. de Cont. Externo; Idalina Fonseca Seabra, Julho, Téc. de Cont. Externo; Maria José Pontes Azevedo, Julho, Téc. de Cont. Externo; José Maria Marinho da Mota, Julho, Ag. de Serv. Auxiliares.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3606)

ACORDÃO Nº 13.158  
(Processo nº 58.574)

Requerente: Sr. Emílio Dias Ramos - Ex-Prefeito Municipal de Bragança.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bragança, referente ao convênio celebrado com a Sesp no exercício de 1981, na importância de Cr\$- 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Emílio Dias Ramos, Ex-Prefeito de Bragança, na importância de Cr\$- 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) recebida através de convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública, no exercício de 1981, para estabelecimento de ações básicas de saúde e saneamento para a população desse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Sub Procurador.

(G. Reg. nº 3606)

ACORDÃO Nº 13.157  
(Processos nºs. 58.419 e 58.600)

Assunto: Prestação de Contas

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condenam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 58.419 - Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 501.474,732,22 (Quinhentos e Hum Milhões, Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Dois Cruzeiros e Vinte e Dois Centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, havendo comprovado Cr\$ 493.835.783,03 (Quatrocentos e Noventa e Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Três Cruzeiros e Três Centavos), passando para 1983 o saldo de Cr\$ 7.638.949,19 (Sete Milhões, Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Cruzeiros e Dezenove Centavos), passível de comprovação, de responsabilidade do Sr. Roberto da Costa Ferreira, Ex-Diretor Geral;

Processo nº 58.600 - Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), recebida no exercício financeiro de 1982, através de Convênio firmado com a Seduc, em 12 de maio de 1982, para construção de uma Escola Estadual de 1º Grau, Módulo 1.0, na localidade de Jutai, no referido Município, de responsabilidade do Sr. Raimundo Maia Pereira, ex-Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. Antonio Maria F. Cavalcante - Sub-Procurador

(G. Reg. nº 3606)

ACORDÃO Nº 13.158  
(Processo nº 58.792)

Requerente: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na importância de Cr\$- 1.957.532.488,68 (Hum Bilhão, Novecentos e Cinquenta e Sete Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação em favor dos Drs. Fernando Coutinho Jorge, no período de 01.01.82 a 15.02.82, referente a Cr\$ 120.168.346,18 (Cento e Vinte Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Cruzeiros e Dezolito Centavos) e Roberto da Costa Ferreira, no período de 16.02.82 a 31.12.82, referente a Cr\$ 1.837.364.142,50 (Hum Bilhão, Oitocentos e Trinta e Sete Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta Centavos), relativas ao exercício financeiro de 1982.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

ACÓRDÃO Nº 13.159  
(Processo Nº 57.245)

Assunto: Prestação de Contas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Visto, relatado e discutido o Processo nº 57.245, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, exercício de 1982.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 22 de novembro de 1983, julgar regulares as contas apresentadas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, pertinente ao exercício financeiro de 1982, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente:

Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE  
Subprocurador

ACÓRDÃO Nº 13.160  
(Processo Nº 56.578)

Requerente: Sr. Emílio Dias Ramos - Ex-Prefeito Municipal de Bragança.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bragança, na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Emílio Dias Ramos - Ex-Prefeito Municipal de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros), referente ao Convênio nº 227/82, celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Pavimentação na Zona de Desenvolvimento Urbano" do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 3606)

ACÓRDÃO Nº 13.161  
(Processo Nº 56.703)

Requerente: Prof. Nagib Coêlho Matni - Presidente do Conselho Regional de Desportos.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Conselho Regional de Desportos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.406.423,78 (Sete Milhões, Quatrocentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos), recebida no exercício financeiro de 1982, havendo comprovado a importância de Cr\$ 7.378.613,14 (Sete Milhões, Trezentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Treze Cruzeiros e Quatorze Centavos), passando para 1983 o saldo de Cr\$ 27.810,64 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Prof. Nagib Coêlho Matni - Presidente do Conselho Regional de Desportos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.406.423,78 (Sete Milhões, Quatrocentos e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Cruzeiros e Setenta e Oito Centavos), recebida no exercício financeiro de 1982, da qual o saldo de Cr\$ 27.810,64 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Dez Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos) passa para 1983, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 3606)

ACÓRDÃO Nº 13.162  
(Processo Nº 56.995)

Requerente: Sr. José Rui Castro Costa - Ex-Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Rui Castro Costa - Ex-Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros), recebida através Convênio nº 099/82, celebrado em 13 de maio de 1982, com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. José Rui Castro Costa - Ex-Prefeito Municipal de Limoeiro de Ajuru, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, através Convênio nº 099/82, celebrado em 13 de maio de 1982, com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação de um Grupo Gerador" do sistema de energia elétrica da sede do referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de novembro de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
LAURO DE BELÉM SABBA

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA F. CAVALCANTE - Sub-procurador.

(G. Reg. Nº 3606)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará